

AO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A ("METROBUS"), SR. JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 045/2022 – METROBUS - Prestação de serviços de locação de 114 (cento e quatorze) ônibus novos, articulados, 100% elétricos, e toda a infraestrutura necessária para operação dos mesmos, tais como carregadores e instalações civil e elétrica vinculadas à alimentação dos mesmos, pelo período de 16 (dezesesseis) anos, assim como manutenção integral dos veículos, dos carregadores e da infraestrutura de recarga e suporte.**

**ENEL X BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14401, 23º Andar, parte, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.317.250/0001-61, vem, respeitosamente, por seus advogados, com fundamento no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022 – METROBUS ("**Edital**" e "**Licitação**"), apresentar

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

cujo objeto é prestação de serviços de locação de 114 (cento e quatorze) ônibus novos, articulados, 100% elétricos, e toda a infraestrutura necessária para operação dos mesmos, tais como carregadores e instalações civil e elétrica vinculadas à alimentação dos mesmos, pelo período de 16 (dezesesseis) anos, assim como manutenção integral dos veículos, dos carregadores e da infraestrutura de recarga e suporte ("**Locação**"), nos termos do Edital, pelos fundamentos de fato e direito a seguir.

**I. TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO**

1. O item 4.1 do Edital dispõe que eventual impugnação ao Edital deve ser protocolada até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da Sessão Pública, sob pena de decadência do direito de impugnar.

2. Considerando que a Sessão Pública está marcada para o dia 27 de março de 2023, é plenamente tempestiva a impugnação apresentada na presente data.

3. Conforme será detalhado a seguir, o Edital está eivado de vícios, quais sejam:

**i.** violação ao deveres de seleção da proposta mais vantajosa, prevista no art. 31, *caput* da Lei Federal n. 13.303/2016 ("**Lei das Estatais**"), haja vista o regramento previsto no Edital e Anexos sobre a obrigação de manutenção integral da frota e da infraestrutura de recarga e suporte;

**ii.** violação ao princípio da impessoalidade e do julgamento objetivo, previstos no art. 31, *caput* da Lei das Estatais, bem como ao art. 58, II desta Lei, que determina a apreciação da habilitação das licitantes a partir da qualificação técnica de acordo com os parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório, considerando a possibilidade de atendimento a requisito de qualificação técnica mediante apresentação de declaração conjunta formalizada entre a licitante e o fabricante dos veículos elétricos objeto do Edital;

**iii.** violação ao princípio do parcelamento do objeto, previsto no art. 32, *caput* e III da Lei das Estatais, ao alocar à futura contratada responsabilidade por manutenção das estruturas e instalações da garagem/oficina da Contratante; e

**iv.** violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV da Constituição Federal, em razão da estipulação de prazo absolutamente

irrazoável para manifestação da intenção de recorrer, com apresentação de síntese de razões recursais;

4. Nesse sentido, é cabível a presente impugnação, para assegurar o julgamento imparcial e igualitário da Licitação, bem como a correta precificação das propostas econômicas pelas licitantes, preservando-se a devida isonomia e a obtenção de proposta mais vantajosa pela METROBUS, requisitos imprescindíveis ao certame.

**II. DA VIOLAÇÃO À SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À METROBUS: RISCO MORAL (MORAL HAZARD) DECORRENTE DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS BENS LOCADOS E IMPACTOS À PRECIFICAÇÃO**

5. O ponto mais sensível e merecedor de reparos do Edital é o tratamento dado às obrigações de manutenção integral dos veículos elétricos, tendo em vista seus impactos relevantes sobre a precificação das propostas econômicas.

6. Especificamente, ao cometer à futura contratada a obrigação de realizar toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que serão operados pela Contratante, cria-se um desalinhamento de incentivos que, ao fim e ao cabo, levará à cobrança de um valor mensal mais alto da própria METROBUS.

7. Trata-se daquilo que a literatura econômica chama de **risco moral (moral hazard)**, definido como a situação em que uma determinada parte contratual tem incentivos para agir de forma mais arriscada ou menos cuidadosa porque a sua contraparte é quem suporta as consequências econômicas desse comportamento. Assim, antevedendo tal comportamento, a contraparte tende a precificá-lo, criando ineficiências na relação contratual.

8. Para que fique claro, vejamos o que dispõe o Anexo XI - Minuta do Contrato ao tratar sobre as obrigações da futura contratada relativas à frota, na Cláusula 9.1, Seção II:

*X. Arcar com os tributos incidentes sobre a propriedade e utilização da FROTA e da INFRAESTRUTURA DE RECARGA E SUPORTE, bem como assumir **todas as despesas** com os veículos de sua propriedade, **inclusive as relativas a manutenção**, impostos, taxas, licenciamentos e outras que incidam direta e indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de **qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências**;*

*XXV - Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e corretivas dos ÔNIBUS ELÉTRICOS e pelas despesas, direta ou indiretamente, delas derivadas, entendendo-se como "preventiva" aquela prevista no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e como "corretiva" aquela destinada ao reparo de defeitos apresentados de maneira aleatória, nos intervalos entre as manutenções preventivas.*

*XXVI - Para os veículos que apresentarem defeitos, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes as descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, **a qualquer tempo às suas expensas**;*

*XXXIII - Realizar a manutenção da frota, **efetivando todo e qualquer reparo que se faça necessário para garantir boas condições de rodagem e segurança dos veículos**, desde os serviços de manutenção mais simples, tais como troca de óleo, alinhamento e balanceamento, e troca de pneus, até os mais complexos (destaques nossos)*

9. No mesmo sentido, o Anexo I - Termo de Referência dispõe seguinte no item 10, referente às obrigações da contratada:

*g) Substituir, imediatamente e a qualquer tempo, peças e/ou equipamentos insuficientes, inadequados ou prejudiciais e/ou que não atendam ao disposto no Edital e seus anexos, além de substituir o objeto que não esteja de acordo com o avençado, **sem direito a ressarcimento ou ônus para a CONTRATANTE**; (...)*

III. *Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e **quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;** (...)*

V. *Assumir **todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção**, impostos, taxas, licenciamentos e outras que incidam direta e indiretamente sobre os serviços ora contratados, **isentando a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.***

VI. *Para os veículos que apresentarem defeitos, alterações e irregularidades e/ou apresentarem **quaisquer características discrepantes** as descritas neste termo de referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, **a qualquer tempo às suas expensas.** (destaques nossos)*

10. Como se vê o regramento previsto no Edital e Anexos atribui à contratada a responsabilidade integral por todas as providências relativas à manutenção, devendo reparar e substituir todos os bens locados que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência, sem fazer jus a ressarcimento por parte da METROBUS.

11. Ocorre que, como dito, a operação dos veículos seguirá à cargo da Contratante, é dizer, da METROBUS..

12. O Edital deixa claro essa repartição de atribuições em seu item 5.2, referente ao objeto do certame. Veja-se:

*5.2 Não se inclui no objeto do presente CONTRATO a operação dos SERVIÇOS DE TRANSPORTE, que permanecem sob responsabilidade da CONTRATANTE e regidos pelo CONTRATO DE CONCESSÃO.*

13. Ou seja, a METROBUS permanecerá responsável pela operação dos serviços de transporte, enquanto caberá a futura contratada fornecer *“114 ônibus articulados 100% elétricos, manutenção integral dos veículos, implantação e instalação da infraestrutura de recarga e suporte dos ônibus elétricos (locação de carregadores), e a adaptação da estrutura da oficina e da garagem da Metrobus, pelo período de 16 (dezesesseis) anos, para operação no Eixo Anhanguera e extensões (Goianira, Senador Canedo e Trindade)”* (item 5.1, Edital).

14. A contratada não possui ingerência sobre a operação dos bens objeto da Locação, de forma que não é capaz de gerenciar quaisquer riscos decorrentes do mau uso da frota de ônibus elétricos, ou da execução inadequada das atividades de carregamento diário dessa frota pelos operadores da METROBUS.

15. Ocorre que o valor unitário mensal a ser percebido pela futura contratada já engloba todo e qualquer custo relativo à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive a manutenção. Isto é, independentemente de quantas manutenções corretivas forem necessárias, o valor pago pela METROBUS será o mesmo. Cria-se, assim, um incentivo perverso para que a METROBUS e seus empregados não atuem com o zelo necessário para com os bens locados.

16. O contrato também não prevê qualquer tipo de sanção à Contratante por eventual desmazelo com os veículos. Ao contrário, impõe à futura contratada a obrigação de reparar e substituí-los em prazos exíguos, em benefício da continuidade da prestação dos serviços públicos.

17. A inadequação do arranjo contratual fica ainda mais evidente quando se considera que, a teor do item 8.4.23 do Termo de Referência, que, para fins de precificação da proposta, as licitantes devem considerar que o custo anual da manutenção corretiva será igual a 30% (trinta por cento) da manutenção preventiva, e que a METROBUS deverá autorizar todo e qualquer reparo, os quais deverão ser precificados de acordo com uma tabela apresentada pela futura contratada, com preços fixos para cada peça e serviço, os quais serão corrigidos anualmente pelo IPCA.

18. Primeiro, pois o simples fato de o Edital estabelecer uma regra fictícia para precificação demonstra a dificuldade de se dimensionar previamente os serviços de manutenção corretiva, justamente por sua alta variabilidade em função das condições de operação que, frise-se novamente, foge por completo da esfera de controle da futura contratada.

19. Segundo, pois ao sujeitar a realização da manutenção à aprovação da METROBUS, criam-se ainda mais distorções. Basta imaginar, em um exercício hipotético, um cenário em que a METROBUS, por já haver excedido os 30% (trinta por cento) constantes da proposta em um determinado mês, não autoriza a realização da manutenção corretiva, para evitar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Acontece que, sem a manutenção, os veículos podem ser impedidos de operar, até mesmo para garantir a segurança dos usuários. Se os veículos deixarem de operar, a Contratante poderá suspender o pagamento da locação relativa a tal veículo, penalizando uma vez mais a futura contratada por fatos que fogem completamente do seu controle.

20. Por fim, pois ao atrelar os valores das manutenções corretivas a uma tabela de valores de peças e serviços, fixada em 2023, mas que deverá ser aplicada ao longo de 16 (dezesesseis) anos, a METROBUS não terá absolutamente nenhum interesse em assegurar a integridade dos veículos e da infraestrutura. Afinal, não só as manutenções corretivas estarão já incluídas no escopo do contrato, como deverão ser realizadas a um preço que só não será defasado se a futura contratada, antevendo esse risco, apresentar uma tabela com valores superiores aos atualmente praticados no mercado, a fim de suportar as variações de preços superiores à variação do IPCA.

21. Fica nítida, assim, o despropósito do arranjo insculpido no Edital. Ainda que, à primeira vista, a terceirização dessas responsabilidades possa parecer vantajosa para a METROBUS, um exame mais atento, considerando a racionalidade econômica dos licitantes, mostra que é justamente o contrário. Tanto é que a própria METROBUS reconhece – e assume! – o risco de que a futura contratada seja ressarcida pela tabela

de valores e serviços por valores acima do valor de mercado, ensejando aumento dos custos operacionais com a manutenção da frota. Confira-se:

<b>ANEXO XIV - MATRIZ DE RISCO</b>			
Item	Descrição do Risco CONTRATANTE	Causa	Consequência
I	Assimetria de informações entre as partes contratante e contratada para definição da tabela de valores de peças e serviços.	1. Concentração de informação em apenas 1 dos polos (Contratada); 2. Falta ou negligência da Contratada.	1. Impossibilidade de realização de comparativo com preços de mercado; 2. Possível ressarcimento acima do valor de mercado; 3. Aumento dos custos operacionais com a manutenção da frota.

22. O regramento do Edital, evidentemente, vai contra o que dispõe o art. 31 da Lei das Estatais. Veja-se:

*Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a **assegurar a seleção da proposta mais vantajosa**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo (destaques nossos)*

23. Sendo assim, mostra-se necessária a retificação dos dispositivos do Edital e Anexos que atribuem a completa e irrestrita responsabilidade pelos custos de manutenção da frota e da infraestrutura de recarga à contratada. Para assegurar a seleção de proposta mais vantajosa pela METROBUS, é imprescindível que os custos de manutenção corretiva sejam atribuídos à Contratante ou excluídos do escopo da contratação, de modo a estimular a apresentação de propostas econômicas mais competitivas pelas licitantes, em benefício dos contribuintes do Estado de Goiás.



**III. DA VIOLAÇÃO À ISONOMIA ENTRE AS LICITANTES E AO REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA, FORMALIZADA ENTRE LICITANTE E O FABRICANTE DOS ÔNIBUS ELÉTRICOS**

24. O Edital, ao tratar sobre os requisitos para atendimento à qualificação técnica pela licitantes, dispõe em seus itens 11.5 e 11.5.1 o seguinte:

*11.5. Para a comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser apresentados os seguintes documentos, de acordo com a natureza jurídica da LICITANTE:*

*l. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de atestado ou declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitido atestado ou declaração internacionais, que comprove aptidão para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, e que demonstre que a LICITANTE tenha:*

*a) Locado ou fornecido, pelo menos:*

*i. 11 (onze) veículos de transporte de passageiros com motores de propulsão à eletricidade; ou*

*ii. 30 (trinta) veículos de transporte de passageiros à combustão.*

*b) Realizada manutenção, em qualquer quantidade, em veículos de transporte de passageiros com motores de propulsão à eletricidade.*

**11.5.1. A exigência do item 11.5 "b" estará dispensada caso a LICITANTE opte por firmar parceria com o FABRICANTE, ficando este responsável pela manutenção ou desenvolvimento e capacitação de equipe de manutenção da LICITANTE. Neste caso deverá ser apresentada declaração conjunta, assinada pela FABRICANTE e LICITANTE, em que fique firmado o compromisso futuro da celebração da parceria caso seja a proposta vencedora da licitação.**

(destaques nossos)

25. É dizer, para atendimento ao requisito previsto no item 11.5, b do Edital, referente à comprovação de experiência em prestação de serviços de manutenção em veículos elétricos voltados ao transporte de passageiros – parcela de grande relevância técnica e econômica do objeto do Edital – bastará a apresentação de declaração conjunta, formalizada entre a licitante e o fabricante dos ônibus elétricos, com compromisso de celebração de parceria caso a licitante se sagre vencedora da certame para delegar à fabricante as atribuições de manutenção inerentes à Locação.

26. Ocorre que tal disposição macula o Edital com diversas ilegalidades, além de gerar insegurança jurídica passível de comprometer a viabilidade do empreendimento e a continuidade dos serviços objeto do certame.

27. Primeiramente, vale mencionar o art. 58, II da Lei das Estatais, que dispõe expressamente sobre a necessidade da avaliação da habilitação das licitantes, dentre outros, a partir do parâmetro da qualificação técnica. Veja-se:

*Art. 58. A habilitação será apreciada exclusivamente a partir dos seguintes parâmetros: (...)*

*II - qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório;*

28. O disposto no item 11.5.1, ao admitir a delegação da prestação dos serviços de manutenção ou desenvolvimento e capacitação de equipe de manutenção ao fabricante dos ônibus elétricos, no lugar da licitante, possibilita, na prática, a comprovação da qualificação técnica por terceiro que não participa do certame, o que ofende diretamente o regramento da Lei das Estatais acima.

29. Veja-se que o Edital não trata da situação em que o fabricante compõe o consórcio licitante. Trata, sim, da assunção de compromisso entre licitante e terceiro alheio ao certame. Como tal, não se verifica qualquer disposição no Edital e Anexos determinando que os fabricantes deverão apresentar documentos para comprovar sua habilitação e qualificação, atentando contra a isonomia do processo.

30. O art. 31 desta Lei<sup>1</sup> dispõe que licitações promovidas por sociedades de economia mista, como é o caso da METROBUS, devem observar, dentre outros, os princípios da impessoalidade e da igualdade.

31. A dispensa da necessidade de comprovação de requisito de qualificação técnica pelas licitantes que delegarem à terceiro - que não necessita atender à habilitação e qualificação do Edital – as atividades do escopo de manutenção gera situação de desequilíbrio entre os concorrentes, de forma a tornar obscuro o julgamento impessoal e igualitário do certame. A hipótese prevista no item 11.5.1 possibilita a burla do atendimento ao requisito de qualificação técnica por alguns, o que desequilibra as condições de participação e a competitividade do certame.

32. O item 11.5.1 do Edital é ainda mais prejudicial ao interesse público ao se analisar o instrumento formal que dispensará a comprovação da qualificação técnica pela licitante, qual seja, a *"declaração conjunta, assinada pela FABRICANTE e LICITANTE, em que fique firmado o compromisso futuro da celebração da parceria caso seja a proposta vencedora da licitação."*

33. Trata-se de instrumento que macula a Locação com enorme insegurança jurídica. A formalização da referida declaração conjunta não garante que execução dos serviços de manutenção ou o desenvolvimento e capacitação de equipe de manutenção, objeto da parceria, sejam cumpridos pela fabricante signatária durante a execução do Contrato. É dizer, a METROBUS possibilitará a delegação de parcela relevante da Locação a terceiro, com base em compromisso formal livre quaisquer instrumentos de garantia e exequibilidade das obrigações avençadas, se comparado ao Contrato de Locação referente ao Edital.

---

<sup>1</sup> Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo

34. O Contrato de Locação a ser firmado com a vencedora do certame é dotado de instrumentos e garantias que visam assegurar à METROBUS que os serviços serão adequadamente prestados, durante todo o prazo da Locação. Em especial, menciona-se o regramento previsto na Cláusula 12 da Minuta de Contrato, referente à garantia de execução a ser prestada pela futura contratada<sup>2</sup>, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, em valor correspondente a 10 % do valor anual do Contrato, através das modalidades elencadas na Cláusula 12.3.

35. Ademais, verifica-se detalhado regramento nas Cláusulas 22 e 23 da Minuta de Contrato sobre as sanções aplicáveis à futura contratada em caso de inadimplementos. Trata-se de outro mecanismo que busca inibir o inadimplemento das atribuições da Locação com vistas a garantir a continuidade da prestação dos serviços nos termos estipulados no Edital.

36. Já a declaração conjunta mencionada no item 11.5.1 do Edital não confere qualquer segurança jurídica ao arranjo firmado com a licitante. Não há detalhamento no item ou qualquer indicação que demonstre a efetiva responsabilidade e garantia do fabricante pelos serviços de manutenção indicados, especialmente perante à METROBUS, sendo inaceitável tal disposição do Edital.

37. O Tribunal de Contas de São Paulo ("TCE-SP"), inclusive, possui sólida jurisprudência no sentido de inviabilizar o atendimento à exigência do instrumento convocatório através de qualquer documento que formalize compromisso com terceiro não licitante. Nesse sentido:

**LICITACAO. HABILITACAO. A DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA DEVE COINCIDIR COM A DA ENTREGA DA PROPOSTA. NAO SE PODE CONDICIONAR A PARTICIPACAO EM LICITACAO A ENTREGA DE DECLARACAO POR TERCEIRO DE DISPONIBILIDADE DE PRODUTO NECESSARIO A EXECUCAO**

---

<sup>2</sup> A Lei das Estatais, inclusive, fixa no art. 69, V, dentre as cláusulas necessárias aos contratos por ela disciplinados, a previsão de garantias de execução: "Art. 69. São cláusulas necessárias nos contratos disciplinados por esta Lei: (...) V - as garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual, quando exigidas, observado o disposto no art. 68".

**DO CONTRATO.** A APRESENTACAO DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO E REQUISITO TIPICO DA EXECUCAO CONTRATUAL. INTEGRA TAMBEM O QUADRO PERMANENTE DO LICITANTE O PROFISSIONAL QUE COM ELE MANTENHA CONTRATO CIVIL DE PRESTACAO DE SERVICO. EXECUCAO DE CONTRATO. GARANTIA. NAO COMPETE A ADMINISTRACAO RESTRINGIR POR ATO SEU AS OPCOES A QUE O CONTRATADO TEM DIREITO. DETERMINADA A REVISAO DO EDITAL (TC-022135/026/05 e outros, Tribunal Pleno, sessão de 14/09/2005)

\* \* \*

REPRESENTAÇÃO. EXAME PRÉVIO. CONCORRENCIA PUBLICA. EXIGENCIA DE PROPRIEDADE DE TERRENO E DE VEICULOS. **DOCUMENTO FORNECIDO POR TERCEIRO. EXIGENCIA DE DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO, QUE SERIA RESTRITO A FASE DA ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA. ILEGALIDADE.** DETERMINAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DOS ITENS 9.4.4 E 9.4.5 DO EDITAL PARA ADEQUA-LOS A LEI DE REGENCIA. RECOMENDAÇÕES. V.U. (TC-024552/026/05, Tribunal Pleno, sessão de 14/09/2005)

\* \* \*

CONFLITO DE DADOS CONSTANTES DAS PLANILHAS, MEMORIAIS E PLANTA RELATIVOS A CONSTRUCAO DA ESTACAO DE TRANSBORDO E, **EXIGENCIA DE APRESENTACAO DE DOCUMENTOS DE TERCEIROS ALHEIOS AO CERTAME, AFRONTAM A LEI DE LICITACOES E A JURISPRUDENCIA DESTA TRIBUNAL,** RESTRINGINDO A COMPETITIVIDADE DO CERTAME". REPRESENTACOES PARCIALMENTE PROCEDENTES (TC-024973/026/05 e outro, Tribunal Pleno, sessão de 14/09/2005)

\* \* \*

EXIGENCIAS, NA FASE DE HABILITACAO, DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO E **INTERFERENCIA DE TERCEIROS ALHEIOS AO CERTAME; BEM COMO, A POSSIBILIDADE DE ALTERACAO DOS QUANTITATIVOS CONSTANTES DA PLANILHA ESTIMATIVA , AFRONTAM A LEI DE REGENCIA E A JURISPRUDENCIA DESTA TRIBUNAL."** REPRESENTACAO PARCIALMENTE PROCEDENTE (TC-029254/026/05, Tribunal Pleno, sessão de 26/10/2005)

38. Em razão da consolidação do referido entendimento, foi editada pelo TCE-SP a Súmula nº 15, que determina: *"Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa."*

39. Por esses motivos, deve o disposto no item 11.5.1 do Edital ser reformado, de modo a vedar o cumprimento do requisito de qualificação técnica previsto no 11.5, b do Edital pelas licitantes através da apresentação de declaração conjunta firmada com fabricante dos veículos, com compromisso de delegação dos referidos serviços de manutenção da Locação.

#### **IV. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO DO OBJETO PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

40. Como se extrai do item 1.1 do Edital, o objeto do certame consiste, essencialmente, na *"prestação de serviços de locação de 114 (cento e quatorze) ônibus novos, articulados, 100% elétricos, e toda a infraestrutura necessária para operação dos mesmos"*, devendo a Contratada prestar os serviços em atenção às especificações indicadas no Termo de Referência.

41. Ao tratar dos serviços relativos à manutenção da frota, o Termo de Referência incumbe à Contratada a apresentação de um Plano de Manutenção (item 8.4.5), mas, nos itens 8.4.7 e 8.4.8, exige que esse abarque os seguintes elementos:

"8.4.7 O PLANO DE MANUTENÇÃO deverá abranger todos os sistemas, equipamentos, instalações elétricas e **estruturas**, definindo as atividades de manutenção periódica (ou preventiva), manutenção corretiva, manutenção preditiva e inspeções e, em especial, na definição de todos os processos envolvidos para manutenção das condições de operação e segurança do sistema. Deverá abranger não só os veículos como também os carregadores.

8.4.8 Além do PLANO DE MANUTENÇÃO DA FROTA, a CONTRATADA deverá fornecer um **PLANO DE MANUTENÇÃO das instalações recebidas**, no qual

deverá conter um **cadastro das condições das estruturas civis, metálicas e de concreto e das instalações elétricas e hidráulicas da garagem/oficina de manutenção a ser atualizado continuamente e prever inspeções periódicas** com espaçamento de no máximo 5 (cinco) anos.” (destaques nossos)

42. Da leitura dos itens supratranscritos, nota-se que esses não detalham adequadamente qual o escopo das intervenções que serão de obrigação da Contratada. Não é possível compreender, por exemplo, a quais “estruturas” o item 8.4.7 do Termo de Referência estaria se referindo. Logo, há **insuficiência de elementos para a elaboração de um Plano de Manutenção econômica e tecnicamente coerente** pelas licitantes.

43. Ademais, a amplitude injustificada dos serviços previstos como de obrigação da Contratada caracteriza violação ao princípio do parcelamento do objeto. Afinal, enquanto o objeto do certame consiste na locação de ônibus elétricos, bem como da prestação dos serviços necessários para garantir as condições de operação **da frota**, o item 8.4.8 do Termo de Referência exige que a Contratada se responsabilize também pela manutenção **das instalações** recebidas, com o cadastramento “*das condições das estruturas civis, metálicas e de concreto e das instalações elétricas e hidráulicas da garagem/oficina de manutenção*”.

44. Evidentemente, trata-se de serviços que devem ser prestados por empresa pertencente a segmento de mercado distinto daquele necessário para a prestação dos serviços descritos no item 1.1 do Edital. Por isso, imperativo o parcelamento do objeto licitado, com vistas ao **melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade**, o que, em regra, viabiliza a contratação por preços mais vantajosos pela Administração Pública.

45. Nessa lógica, o art. 47, II e § 1º, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com redação similar à do revogado art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93<sup>3</sup>, estabelece que:

---

<sup>3</sup> “Art. 23. (...) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.”

“Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios: (...)

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

46. Dispondo especificamente sobre as licitações realizadas por empresas públicas, a Lei nº 13.303/16, em seu art. 32, *caput* e III, prevê, em igual sentido, que essas deverão observar como diretriz o *“parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala”*.

47. Em atenção a esses dispositivos, o e. Tribunal de Contas do Estado de Goiás já entendeu, em diversas oportunidades, ser ilegal *“o não parcelamento do objeto quando viável técnica e economicamente”*. Confira-se, nesse sentido, trecho do acórdão nº 06060/2019, proferido pelo Tribunal Pleno:

“(…) Quanto ao não parcelamento do objeto vejo que de fato a irregularidade restou comprovada nos autos. O Jurisdicionado ao optar em licitar num mesmo procedimento licitatório a prestação de serviços de atualização de base cartográfica e a aquisição de equipamentos de impressão e microcomputadores infringiu o que está disposto no artigo 23, § 1º, da Lei 8.666/93, que **prevê a obrigatoriedade do parcelamento das obras, serviços e compras em parcelas que garanta melhor aproveitamento dos recursos e que amplie a competitividade**.

No presente caso **o parcelamento dos objetos é tecnicamente possível já que ambos podem ser contratados por empresas de diferentes ramos**, sendo o primeiro objeto por empresas que prestam serviços de engenharia e o segundo por empresas que comercializam bens comuns, como computadores e



impressoras. Dessa forma, concluo que assiste razão a unidade técnica e entendo assim que **essa parte da denúncia deve ser considerada procedente já que objeto licitado poderia ter sido parcelado**, em total infringência ao que está disposto no artigo 23, § 1º, da Lei 8.666/93." (Processo n. 00099/19, Relator: Nilo Resende, Tribunal Pleno, Data do Julgamento: 07.08.2019, destaques nossos)

48. Portanto, a inobservância do princípio do parcelamento do objeto consiste em outra ilegalidade do Edital, motivo pelo qual esse deve ser revisto para se excluir do escopo de responsabilidade da Contratada os serviços descritos nos itens 8.4.7 e 8.4.8 do Termo de Referência.

**V. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA: IRRAZOABILIDADE DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER MOTIVADA**

49. O Edital, ao tratar dos recursos administrativos, dispõe em seus itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, respectivamente, o seguinte:

"(...) 15.1. Declarada a LICITANTE VENCEDORA, ao final da sessão as demais LICITANTES que participarem da LICITAÇÃO **podem manifestar a intenção de recurso, no prazo de até 10 (dez) minutos, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões** em campo próprio definido pelo SISTEMA ELETRÔNICO.

15.2. **A intenção de recorrer motivada é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a LICITANTE pretende que sejam analisados pelo PREGOEIRO.**

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da LICITANTE, no SISTEMA ELETRÔNICO, **importará na decadência do direito de recurso.**" (destaques nossos)

50. Nos termos do art. 44 do Decreto n. 10.024/2019<sup>4</sup>, "*declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer*". Por mais que esse

---

<sup>4</sup> "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal".

artigo não estabeleça um prazo específico para a manifestação da intenção de recorrer, evidente que o Edital deverá defini-lo de modo a preservar o direito ao contraditório e à ampla defesa dos licitantes, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988<sup>5</sup>.

51. Contudo, como é intuitivo, o prazo de apenas 10 (dez) minutos para apresentação de intenção de recorrer motivada, o que demanda a exposição dos fatos e do direito que fundamentarão o recurso, caracteriza-se como exíguo. Dada a insuficiência do prazo estipulado no item 15.1 do Edital, a previsão de decadência do direito de recurso caso esse não seja atendido compromete, indevida e ilegalmente, o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa pelas licitantes.

52. No caso, a violação a esses princípios constitucionais é agravada pelo fato de que o Edital não esclarece se e quando a documentação da licitante vencedora ficará disponível para avaliação das demais licitantes, o que é objeto de pedido de esclarecimento. Nesse contexto, como podem as licitantes apresentar intenção de recurso, de forma devidamente motivada, sem ter a garantia de acesso, em tempo hábil, à documentação da vencedora?

53. Ao julgar a TC n. 019.317/2017-4, a **2ª Câmara do Tribunal de Contas da União considerou como exíguo 25 (vinte e cinco) minutos para apresentação da intenção de recorrer**, entendendo como imprescindível, inclusive, o prévio acesso a todos os documentos encaminhados pela licitante vencedora. Confira-se trecho do Acórdão n. 552/2018:

" (...) Argumentos do representante

---

<sup>5</sup> "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"

6.1.1. O representante alega ter manifestado intenção de recorrer contra a decisão que habilitara a licitante vencedora do certame (Binário Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda.), porém sua solicitação foi recusada de plano pelo pregoeiro (peça 1, pp. 2-4).

6.1.2. Alega que o pregoeiro sequer permitiu o contraditório em relação à intenção manifestada pelo representante (peça 1, p. 2).

6.1.3. Informou que manifestou a intenção de recorrer no tempo estipulado pelo pregoeiro, e que fundamentou sua intenção, demonstrando atendimento às exigências editalícias (peça 1, p. 5).

6.1.4. Critica a motivação apresentada pelo pregoeiro para recusar a intenção de recurso, visto que **além do prazo exíguo, não obtivera acesso a todos os documentos encaminhados pela licitante vencedora**, especialmente os catálogos que permitiriam averiguar se os itens ofertados cumpriram ou não exigências técnicas constantes do edital e seus anexos (peça 1, pp. 5-6). (...)

Análise:

(...)

6.1.12. Importante destacar que o **prazo para manifestar intenção de recurso se iniciou às 10h16min51s do dia 23/5/2017, com término previsto para às 10h40min00s do mesmo dia** (peça 4, p. 197).

6.1.13. Além disso, o representante solicitou documentos à Telebras, pois informara não ter conseguido realizar download dos arquivos enviados pela licitante vencedora (peça 5, p. 11).

6.1.13.1. Tal solicitação foi feita em 2/6/2017, após a negativa, por parte do pregoeiro, da intenção de recorrer.

6.1.14. **Considerando o prazo exíguo para manifestar a intenção de recorrer e a reportada dificuldade de acesso aos documentos enviados pela vencedora, observa-se, a princípio, irregular o ato do pregoeiro de rejeição da intenção recursal**, pois não se constataram no caso concreto condições para que o representante apontasse os itens exatos contra os quais recorreria.”

(Relator(a): Ana Arraes, Acórdão 542/2018, Data da Sessão: 21.02.2018, Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-2294872%22>; Acesso em: 21.03.2023, destaques nossos).

54. Com efeito, em diversas oportunidades, tribunais pátrios reconheceram que ***“o direito do administrado de ver apreciado recurso administrativo intentado tempestivamente contra ato praticado em procedimento licitatório decorre da Constituição Federal (art. 5º, inciso LV), que assegura o contraditório e a ampla defesa em matérias dessa natureza”***<sup>6</sup>.

<sup>6</sup> TRF 1ª R.; AMS 1015234-58.2020.4.01.4100; Quinta Turma; Relª Desª Fed. Daniele Maranhão Costa; Julg. 27/07/2022; DJe 29/07/2022, destaques nossos. Também nesse sentido: “ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. DIREITO DE RECORRER. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. CONTRADITÓRIO. AMPLA DEFESA. NULIDADE DO PREGÃO. (...) VIII. Com efeito, não pode a autoridade impetrada desdenhar das

55. A *praxe*, inclusive, é a de que os Editais concedam, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para a manifestação de intenção de recurso<sup>7</sup>, contados após a declaração do vencedor para manifestar a sua intenção de recorrer.

56. Portanto, a estipulação do prazo de até 10 (dez) minutos para que as licitantes manifestem intenção de recorrer motivada, sob pena de decadência do direito de recorrer, é ilegal, por afronta aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Assim, deve esta D. Comissão Especial de Licitação rever tal prazo, estendendo-o para, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

---

normas vigentes no ordenamento jurídico, retirando do licitante o direito de ver apreciado seu recurso. Por evidente que o direito à ampla defesa não pode ser confundido com abuso do direito de defesa e, na hipótese dos autos, o licitante sequer teve oportunidade de apresentar as razões recursais. Ora, em tendo a licitante manifestado sua intenção de recorrer entendendo motivada a intenção do recurso, não havendo como lhe ser negado o direito à interposição do recurso administrativo. IX. Deste modo, tenho que **o devido processo legal deve ser rigorosamente observado pela autoridade impetrada em obediência aos ditames consagrados pela Carta Constitucional, que garante ao administrado o direito de ver seus argumentos considerados pelo órgão julgador, seja no processo administrativo ou judicial.** (...) (TRF 3ª R.; AC 0004004-26.2007.4.03.6108; Terceira Turma; Rel. Des. Fed. Antonio Carlos Cedenho; Julg. 16/08/2017; DEJF 22/08/2017, destaques nossos)

<sup>7</sup> "MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO**. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO. DESCLASSIFICAÇÃO DO IMPETRANTE. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO CERTAME AO TEMPO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA. APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. REVOGAÇÃO DA DECISÃO LIMINAR CONCEDIDA. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA PLEITEADA (...) 5. Nesse diapasão, o Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02 define que a fase recursal é uma, iniciando-se imediatamente e de forma motivada com a manifestação da intenção de recorrer, após a declaração do vencedor, com a concessão do prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Importante ressaltar, também, que **no edital 33/2015, de acordo com a Seção XIX. 19.1, o licitante ainda possui prazo de 30 minutos após a declaração do vencedor para manifestar a sua intenção de recorrer.** (...) (TJPI; MS 2016.0001.001869-3; Tribunal Pleno; Rel. Des. Brandão de Carvalho; DJPI 19/11/2020, destaques nossos)

**VI. PEDIDOS**

57. Diante de todo o exposto, para garantir a legalidade da Licitação para prestação de serviços de locação de 114 (cento e quatorze) ônibus novos, articulados, 100% elétricos, e toda a infraestrutura necessária para operação dos mesmos, tais como carregadores e instalações civil e elétrica vinculadas à alimentação dos mesmos, pelo período de 16 (dezesesseis) anos, assim como manutenção integral dos veículos, dos carregadores e da infraestrutura de recarga e suporte, com a devida observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa à METROBUS, requer-se que a presente impugnação seja recebida e integralmente acolhida, para:

- i. suspender a Licitação, em razão das irregularidades apontadas;
- ii. republicar o Edital com as seguintes adequações:
  - a) exclusão do escopo de manutenção corretiva dos veículos ou, alternativamente, que tais custos sejam integralmente arcados pela Contratante, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, prevista no art. 31, *caput* da Lei das Estatais;
  - b) supressão do item 11.5.1 do Edital, por consubstanciar violação ao princípio da impessoalidade e do julgamento objetivo, previstos no art. 31, *caput* da Lei das Estatais;
  - c) exclusão do escopo de responsabilidade da futura contratada os serviços descritos nos itens 8.4.7 e 8.4.8 do Termo de Referência relacionados às estruturas civis, metálicas e de concreto e das instalações elétricas e hidráulicas da garagem/oficina, por consubstanciar violação ao princípio do parcelamento do objeto, previsto no art. 32, *caput* e III da Lei das Estatais; e
  - d) alteração dos itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, com a definição de prazo razoável, não inferior a 30 (trinta) minutos para manifestação da intenção de recorrer com

apresentação da síntese das razões recursais ou, alternativamente, manutenção do prazo atual e supressão da obrigação de apresentação da síntese das razões recursais.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 22 de março de 2022

**ENEL X BRASIL S.A.**



Julio César Moreira Barboza  
OAB/SP nº 376.980



Júlio Altenfelder Silva Dias  
OAB/SP nº 461.452











**ENEL X BRASIL S.A.**  
**CNPJ/MF nº 08.317.250/0001-61**  
**NIRE 33.3.0027950-4**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.**  
**(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º da LEI Nº 6404/16)**

**1. Data, hora e local:**

Aos 20 dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, Niterói, RJ.

**2. Convocação e Presenças:**

Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estar presente o acionista representando a totalidade do capital social, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas.

**4. Mesa:**

Presidente: Carolina Farinas Pinheiro

Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure

**5. Ordem do Dia:**

Reeleição dos membros da Diretoria para um novo mandato de 2 (dois) anos.

**6. Deliberações:**

6.1. Quanto ao item único da Ordem do Dia, foi aprovada a reeleição para um novo mandato de 2 (dois) anos, a findar em 20 de setembro de 2023, dos seguintes membros da Diretoria: (i) Sr. **FRANCISCO SCROFFA**, argentino, casado, administrador, portador do RNM nº F306116W, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.815.137-17, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Companhia; (ii) Sra. **CAROLINA FARINAS PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 3151, expedida pela OAB/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.899.304-68, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica da Companhia; e (iii) Sr. **CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº. 11728184-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.680.487-40, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; todos com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205.

6.1.2. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura dos termos de posse. Adicionalmente, declaram, sob as penas da lei, que não estão



impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados, ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

## 7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Carolina Farinas Pinheiro, pela Secretária da Assembleia, Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure, e pelas acionistas presentes: Enel Brasil S.A., representada por sua procuradora, Maria Eduarda Fischer Alcure.

*Confere com o original lavrado em próprio.*

Niterói, 20 de setembro de 2021.

CAROLINA FARINAS  
PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA  
FARINAS PINHEIRO:83889930468  
Date: 2021.09.27 22:37:37 -03'00'

**Carolina Farinas Pinheiro**  
Presidente da Assembleia

MARIA EDUARDA  
FISCHER  
ALCURE:0416649173  
3

Digitally signed by MARIA  
EDUARDA FISCHER  
ALCURE:04166491733  
Date: 2021.09.27 15:23:15  
-03'00'

**Maria Eduarda Fischer Alcure**  
Secretária da Reunião

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**ENEL X BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 08.317.250/0001-61**

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, eu, **CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº. 11728184-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.680.487-40, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205, tomei posse como **Diretor** da ENEL X BRASIL S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61, com sede na Praça Leoni Ramos, n.º 1, 4º andar, bloco 02, São Domingos, Niterói, RJ ("Companhia"), eleito que fui pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2021, para exercer meu mandato até 20 de setembro de 2023, obrigando-me a cumprir fielmente as disposições legais e estatutárias da Companhia.

Toda e qualquer citação e intimação em processos administrativos e ações judiciais contra mim propostos, poderão ser entregues na sede da Companhia situada na Praça Leoni Ramos, 01 - Niterói, RJ.

Niterói, 20 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO  
 CARDOSO DE  
 SOUZA:08068048740

Assinado de forma digital por  
 CARLOS EDUARDO CARDOSO DE  
 SOUZA:08068048740  
 Dados: 2021.09.24 18:03:26 -03'00'

**CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.







**ENEL X BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 08.317.250/0001-61**

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, eu, **CAROLINA FARINAS PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 3151, expedida pela OAB/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.899.304-68, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205, tomei posse como **Diretora** da ENEL X BRASIL S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61, com sede na Praça Leoni Ramos, n.º 1, 4º andar, bloco 02, São Domingos, Niterói, RJ ("Companhia"), eleita que fui pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2021, para exercer meu mandato até 20 de setembro de 2023, obrigando-me a cumprir fielmente as disposições legais e estatutárias da Companhia.

Toda e qualquer citação e intimação em processos administrativos e ações judiciais contra mim propostos, poderão ser entregues na sede da Companhia situada na Praça Leoni Ramos, 01 - Niterói, RJ.

Niterói, 20 de setembro de 2021.

CAROLINA FARINAS  
 PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA  
 FARINAS PINHEIRO:83889930468  
 Date: 2021.09.27 22:39:04 -03'00'

**CAROLINA FARINAS PINHEIRO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**ENEL X BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 08.317.250/0001-61**

### TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, eu, **FRANCISCO SCROFFA**, argentino, casado, administrador, portador do RNM nº F306116W, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.815.137-17, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205, tomei posse como **Diretor Geral** da ENEL X BRASIL S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 4º andar, bloco 02, São Domingos, Niterói, RJ ("Companhia"), eleito que fui pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2021, para exercer meu mandato até 20 de setembro de 2023, obrigando-me a cumprir fielmente as disposições legais e estatutárias da Companhia.

Toda e qualquer citação e intimação em processos administrativos e ações judiciais contra mim propostos, poderão ser entregues na sede da Companhia situada na Praça Leoni Ramos, 01 - Niterói, RJ.

Niterói, 20 de setembro de 2021.

DocuSigned by:

*Francisco Scroffa*

EB3CE1951BBD45E

**FRANCISCO SCROFFA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

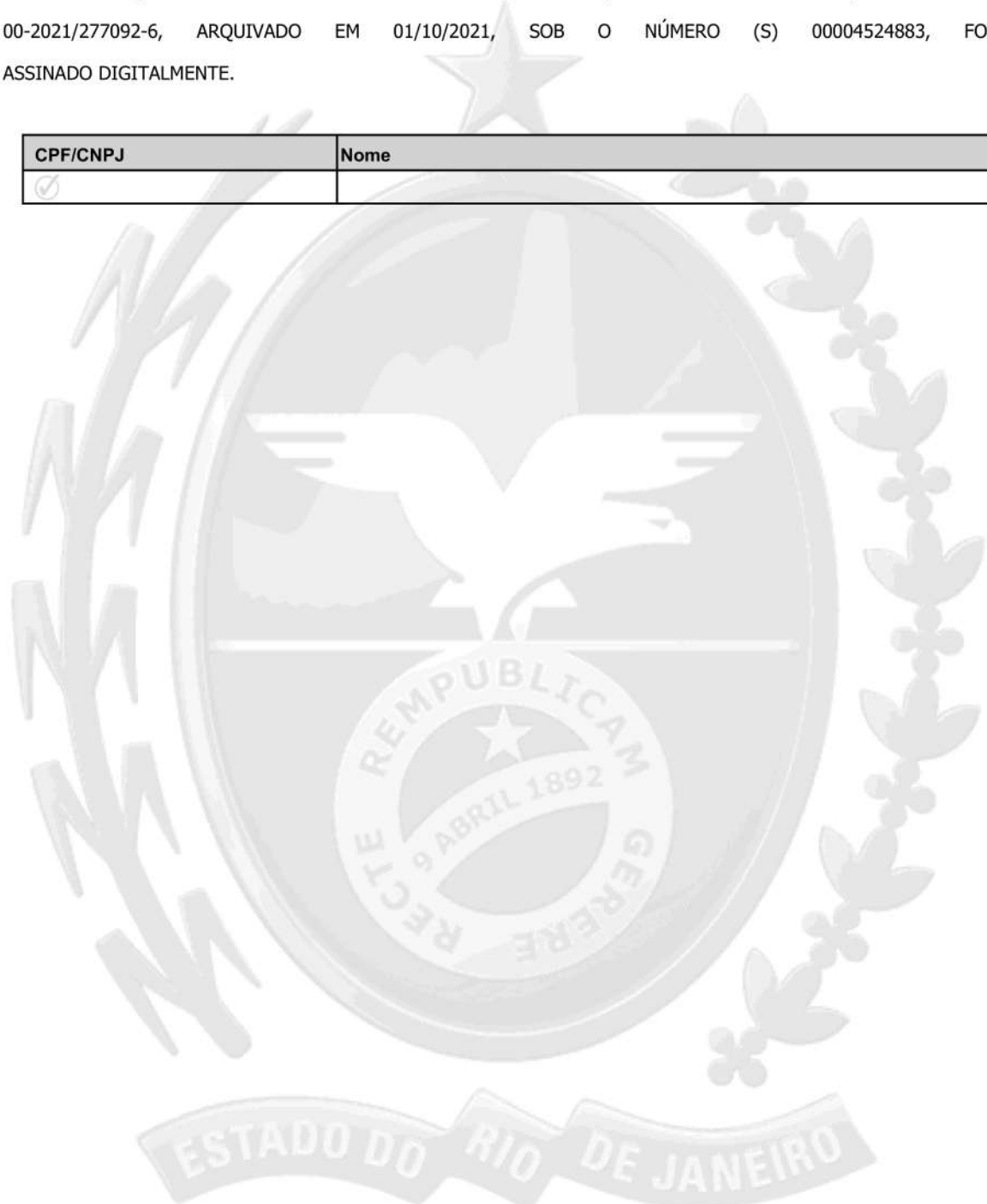




## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ENEL X BRASIL S.A, NIRE 33.3.0027950-4, PROTOCOLO 00-2021/277092-6, ARQUIVADO EM 01/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004524883, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome



01 de outubro de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8









**ENEL X BRASIL S.A.**  
**CNPJ/MF nº 08.317.250/0001-61**  
**NIRE 3330027950-4**

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em  
 05 de maio de 2021.**

**1. Data, hora e local:**

Aos 05 dias do mês de maio de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Enel X Brasil S.A. ("Companhia"), na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, Niterói, RJ, CEP: 24210205.

**2. Convocação e Presenças:**

Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, o Sr. Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo, contador, inscrito no CRC: RJ-092563/O-1, representante da KPMG Auditores Independentes., em atenção ao §1º, do artigo 134, da Lei 6.404/76.

**3. Publicação:**

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, às fls. 10 a 14 e 11 a 14, respectivamente, no dia 05 de maio de 2021.

**4. Mesa:**

Presidente: Carolina Farinas Pinheiro  
 Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure

**5. Ordem do Dia:**

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Aprovação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
- (ii) Exame e aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício social de 2020; e
- (iii) Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Retificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de janeiro de 2021, com a ratificação do conteúdo da referida ata que aqui não for alterado; e
- (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

## 6. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes:

### Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foram aprovados, sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do parecer dos auditores independentes da KPMG Auditores Independentes..

6.2. No que se refere ao item (ii) da Ordem do Dia, foi dada ciência aos acionistas de que a Companhia registrou, no exercício de 2020, um prejuízo no montante de R\$ 13.889.059,98 (treze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) destinado à conta de prejuízos acumulados, conforme registrado nas demonstrações financeiras.

6.3. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada a remuneração global anual dos Diretores, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no montante de até R\$ 4.146.768,40 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), entre fixos e variáveis.

### Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada a retificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de janeiro de 2021, arquivada na JUCERJA sob o nº 00004017122, de modo a consignar que o mandato do Diretor Geral eleito, Sr. Francisco Scroffa, terá término coincidente com o dos demais membros da Diretoria da Companhia, em 09 de setembro de 2021, ratificando-se todos os demais termos da referida ata que aqui não foram alterados.

6.5. No que se refere ao item (ii) da Ordem do Dia, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I.

## 7. Informações:

7.1. Ficou consignado que as publicações ordenadas pela Lei 6404/76 serão realizadas nos jornais “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e “Monitor Mercantil”.

## 8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente da Assembleia, Sra. Carolina Farinas Pinheiro, pela Secretária, Maria Eduarda Fischer Alcure, e pelos acionistas presentes: Enel Brasil S.A., neste ato representada por seu Diretor Jurídico, Antonio Basílio Pires de Carvalho e Albuquerque, e CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A., neste ato representada por sua Diretora Jurídica, Cristine de Magalhães Marcondes.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

Niterói, 05 de maio de 2021.

Carolina Farinas Pinheiro  
Presidente da Assembleia

Maria Eduarda Fischer Alcure  
Secretária da Assembleia

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL DA ENEL X BRASIL S.A.

#### CAPÍTULO I

##### Denominação, Sede e Prazo de Duração

ARTIGO 1º - Sob a denominação de **Enel X Brasil S.A.** opera a sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico na Praça Leoni Ramos, 01 (parte) – São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir, alterar ou encerrar estabelecimentos filiais, agências, lojas, escritórios ou representações, no Brasil ou no exterior, conforme deliberado pela sua Diretoria.

ARTIGO 3º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

#### CAPÍTULO II

##### Objeto Social

ARTIGO 4º - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- (i) a participação no capital social de outras companhias e/ou sociedades, associações, *joint-ventures*, consórcios e outras formas de associação, no Brasil e/ou no exterior;
- (ii) a produção, industrialização, montagem e o comércio em geral, inclusive a importação e/ou exportação, para comercialização própria ou por terceiros, no varejo e/ou no atacado, de quaisquer mercadorias, artigos, bens e produtos de qualquer natureza, tais como mas não limitados a: utilidades eletrodomésticas, manufaturados e semimanufaturados, matérias primas e materiais secundários; bens e produtos de novas tecnologias, materiais e produtos para construção e execução de obras e instalações em geral, incluindo os que propiciem o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; utilidades e produtos mecânicos, elétricos, hidráulicos e eletrônicos em geral; produtos de informática, de telecomunicações, de segurança patrimonial e de comunicação de dados; demais complementos e acessórios de uso doméstico, comercial e industrial, inclusive os destinados a vestuário, lazer, esportes, turismo e recreação, assim como todos aqueles destinados a atender necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial, industrial ou pública;

- (iii) a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, inclusive os direta ou indiretamente relacionados com suas atividades, tanto para o setor da energia elétrica quanto para os demais setores da economia e de consumo em geral, tais como, mas não limitados a: a oferta, intermediação, operacionalização e estipulação de negócios em geral; distribuição, propaganda e promoção de vendas de quaisquer serviços, mercadorias, artigos, bens e produtos de fabricação ou comercialização própria ou de terceiros; realização de estudos, planejamento, organização e execução de obras, construções e instalações de qualquer natureza ou especialidade, inclusive com utilização de técnicas, produtos e bens que propiciem a conservação e/ou o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; realização de estudos, planejamento e organização de estabelecimentos domiciliares, comerciais, industriais e demais outros; quaisquer serviços destinados a atender toda e qualquer necessidade de consumidores em geral, públicos ou particulares, da companhia ou de terceiros; processamento, reciclagem, beneficiamento e industrialização de resíduos sólidos; consultoria e assessoria em negócios em geral; a exploração de serviços de correspondente bancário, de informática, computação, telecomunicações, ótica, foto e cinematográfica; a cessão de direitos de uso de programas de computador e/ou de entretenimento, tais como softwares, filmes, obras audiovisuais, jogos para computador, vídeos e discos a laser e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá desenvolver as atividades relacionadas, inclusive indiretamente, com seu objeto social, tanto diretamente quanto por meio de terceiros, seja com marca própria como de terceiros, mediante celebração de contratos, consórcios, convênios, parcerias ou quaisquer outras modalidades de acordo de vontades.

### CAPÍTULO III

#### Capital Social e Ações

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 187.725.892,00 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.332.417.367 (um bilhão, trezentas e trinta e duas milhões, quatrocentas e dezessete mil, trezentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas com direito de voto.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.



ARTIGO 7º - Em caso de aumento do capital social, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para a subscrição das ações resultantes do aumento, nos termos da Lei, na proporção de ações que possuem. Caso qualquer dos acionistas não pretenda subscrever a participação que lhe couber no aumento de capital, tal direito acrescerá ao dos demais acionistas, de acordo com a participação percentual de cada acionista.

ARTIGO 8º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia.

## CAPÍTULO IV

### Administração

ARTIGO 9º - A administração da Companhia caberá à Diretoria, órgão executivo composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Geral e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes no país, acionistas ou não, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria têm poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social da Companhia, agindo segundo as diretrizes e normas definidas pela Assembleia Geral de Acionistas e observando o disposto no Artigo 16 deste Estatuto.

PARÁGRAFO 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

PARÁGRAFO 3º - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida (a) pelo Diretor Geral, individualmente, ou (b) por 2 (dois) diretores quaisquer em conjunto, ou (c) por um diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos ou (d) por um ou mais procuradores nos limites dos poderes que lhes tenham sido outorgados.



PARÁGRAFO 4º - Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de prestação de caução, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

PARÁGRAFO 5º - Ao final de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até que os novos Diretores tomem posse.

ARTIGO 10 - No caso de férias, ausência ou impedimento temporário:

I - o Diretor Geral será substituído por um dos demais Diretores, conforme indicar.

II – os demais diretores serão substituídos pelo Diretor Geral ou por qualquer outro diretor indicado por ele.

Parágrafo Único – Em caso de vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, o cargo vacante será temporariamente ocupado pelo Diretor Geral até que a Assembleia Geral eleja um novo diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que faltar ao diretor substituído.

ARTIGO 11 – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Geral, sempre que os interesses sociais as exigirem ou a pedido de qualquer dos Diretores. As reuniões de Diretoria poderão ser realizadas fora do local da sede da Companhia, devendo a convocação informar a data, hora, local e ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões somente serão instaladas com a presença de pelo menos dois de seus membros. Considerar-se-á dispensada a convocação para a reunião à qual comparecerem todos os Diretores.

ARTIGO 12 – Compete ao Diretor Geral a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, isoladamente ou em conjunto com qualquer dos demais Diretores.

PARÁGRAFO 1º – Os demais Diretores exercerão as atribuições que lhes forem designadas pela Assembleia Geral ou, na omissão desta, pelo Diretor Geral.

ARTIGO 13 – As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Geral ou por dois Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo de validade máximo de 01 (um) ano, observado, no que couber, o disposto no Artigo 16 abaixo. Na



ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, considerar-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

## CAPÍTULO V

### Assembleia Geral

ARTIGO 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Geral ou pela Diretoria, por qualquer dos acionistas ou nas demais hipóteses previstas em lei, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, sendo os trabalhos presididos pelo Diretor Geral e secretariados por um Secretário indicado pelos acionistas presentes. Na ausência do Diretor Geral, os acionistas presentes escolherão o presidente e secretário da Assembleia. Nas Assembleias, os acionistas poderão estar representados por mandatários constituídos e autorizados a receber instruções telefônicas durante a realização das mesmas.

ARTIGO 15 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 16 - Compete privativamente à Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias, sem prejuízo das demais matérias previstas em lei como de sua competência:

- (i) resgate ou aquisição das próprias ações pela Companhia ou a declaração de pagamento de dividendos em ações ou outros títulos ou valores mobiliários da Companhia;
- (ii) quaisquer negócios ou contratos entre qualquer acionista (ou sociedade por este controlada) e a Companhia ou entre esta e terceiros, cujo valor individual exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (iii) fixação de remuneração fixa e, se for o caso, variável dos administradores, assim como participações dos administradores nos lucros da Companhia;
- (iv) escolha de auditores independentes da Companhia;



- (v) constituição de ônus reais e garantias de qualquer natureza de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto as garantias prestadas a controladores, controladas ou sociedades que integrem o mesmo grupo econômico da Companhia, ou a administradores e empregados destas e da própria Companhia;
- (vi) contratação ou concessão de qualquer tipo de crédito, empréstimos e financiamentos, como credora ou devedora, cujo valor individual exceda a R\$ 100.000,00 (cem mil de reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- (vii) aprovação do plano anual de investimentos no ativo fixo e de novos investimentos no ativo fixo da Companhia;
- (viii) aumento do capital por subscrição de ações, criação de uma nova classe de ações, mudanças nas características das ações existentes ou redução do capital da Companhia;
- (ix) emissão pela Companhia de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição e opções para compra de ações;
- (x) operações de fusão, incorporação e cisão em que a Companhia seja parte, bem como a transformação desta em outro tipo societário;
- (xi) requerimento ou a suspensão de autofalência, insolvência, recuperação judicial ou a liquidação ou dissolução da Companhia
- (xii) adoção de deliberação que envolva qualquer das matérias elencadas no artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações;
- (xiii) alteração do estatuto, ou documento societário de efeito similar da Companhia;
- (xiv) alienação ou aquisição de participações em outras empresas ou a constituição de subsidiárias no Brasil ou no exterior, registradas ou a serem registradas no ativo permanente da Companhia;
- (xv) alienação a qualquer título, pela companhia, inclusive com conferência ao capital de outras empresas, de bens do ativo permanente, cujo valor de venda exceda o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xvi) quaisquer negócios, contratos ou operações, inclusive de crédito, financiamento ou constituição de garantias, entre a Companhia e seus administradores, independentemente do valor envolvido;



- (xvii) aprovação e alteração do plano estratégico de longo prazo da Companhia;
- (xviii) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia; e
- (xix) resolver quaisquer casos omissos no presente Estatuto.

## CAPÍTULO VI

### Conselho Fiscal

ARTIGO 17 – A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e até igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, o qual, entretanto, não funcionará em caráter permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada pelos acionistas, de acordo com a lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, funções e mandato previstos em lei, e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

## CAPÍTULO VII

### Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

ARTIGO 18 – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO 1º - Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e
- (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 100% (cem por cento) do valor do capital subscrito.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido,



podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado, por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO 3º - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, pagar ou creditar aos acionistas juros sobre capital próprio, observada a legislação e regulamentação pertinentes, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

## CAPÍTULO VIII

### Liquidação

ARTIGO 19 – Em caso de liquidação da sociedade o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação, pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

## CAPÍTULO IX

### Lei Aplicável

ARTIGO 20 – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, sendo que, em caso de omissões, aplicar-se-ão as normas legais e as deliberações da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO XI

### Disposições Transitórias

ARTIGO 21 – A Companhia obriga-se a dar cumprimento aos Acordos de Acionistas por ela arquivados ou nos quais comparece como interveniente, nos termos do Art. 118, da Lei 6.404/76 e posteriores alterações.



**ENEL X BRASIL S.A.**  
CNPJ/ME nº 08.317.250/0001-61

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020**

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da Enel X Brasil S.A. (ou "Companhia") submete à apreciação dos senhores o Relatório da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**1. PERFIL\***

A Enel X Brasil S.A., com sede na Praça Leoni Ramos, 01, Niterói, RJ, constituída em 18 de agosto de 2009, tem como objeto social participar do capital de outras companhias e/ou sociedades, associações, consórcios e outras formas de associação no Brasil e no exterior, e a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades para o setor de energia elétrica quanto para outros setores da economia e do consumo em geral. A participação em outras sociedades não é o foco principal da companhia, embora conste em seu objeto social. Durante o ano de 2020, a Enel X Brasil S.A. focou sua atuação nas seguintes linhas de negócio e produtos: • E- Home (Clientes Massivos): destaque na expansão dos canais de distribuição para a venda por meio da conta de energia dos produtos, tais como seguros, planos de capitalização e cartão de desconto e financiamento de microcrédito, com uma carteira de mais de 900 mil clientes. Expansão da oferta de painéis fotovoltaicos para clientes residenciais nos estados sob concessão do grupo. • E-Industries (Clientes Corporativos e Institucionais): foco nos seguintes segmentos: (i) Infraestrutura elétrica: destaque para projetos de média e alta tensão e soluções de engenharia para a correta operação e manutenção da infraestrutura elétrica; (ii) Geração Distribuída: focada no cliente preocupado com a sustentabilidade e com políticas ambientais não intensivas em energia através de venda ou aluguel de painéis solares ligados no sistema elétrico. (iii) UBM – (Utility Billing Management): automatização de cobrança e o pagamento oportuno de faturas/contas de serviços públicos, resolvendo com precisão as dúvidas sobre faturamento e exceções de pagamento. O gerenciamento de contas de serviços públicos identifica erros, acelera o processamento e simplifica o pagamento. • E-City: Soluções em iluminação pública, no modelo de PPPs (Parcerias Público Privadas): oferece soluções em eficiência energética, planejamento de soluções para cidades inteligentes e ainda soluções para o transporte público elétrico e eletrificação das frotas de ônibus. Em 2020, a Companhia venceu licitações nas cidades de Angra dos Reis e Macapá. • E-Mobility: soluções em redes e plataformas para recarga de veículos elétricos. Em 2020, a Enel X vendeu 900 unidades de recarga de veículos elétricos (modelo juicebox) e firmou importantes parcerias com montadoras e empresas para impulsionar a mobilidade elétrica no Brasil. A Enel X possui participação direta de 99,99% e 51% do capital das empresas Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda ("CGFSF") e Luz de Angra Energia S.A. ("Luz de Angra"), respectivamente. A CGFSF é uma sociedade empresarial limitada de capital fechado, com sede em Niterói/RJ e tem como objeto social as atividades de locação e gestão de equipamentos para produção de energia elétrica de origem solar, eficiência energética, infraestrutura elétrica e outros, bem como as atividades de operação e manutenção desses ativos. A Luz de Angra é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Niterói/RJ, cujo objeto social é a execução de obras e prestação de serviços de iluminação pública, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficiência energética, expansão, operação, manutenção e melhoramento das redes de iluminação pública.

**2. PRINCIPAIS INDICADORES**

Indicadores Operacionais	2020	2019	Variação	Var. %
Potência Vendida (KWp) - Segmento B2B	11.072	6.700	4.372	65,2%
Potência Vendida (KWp) - Segmento B2C	330	0	330	n.a
Quantidade de clientes B2B (UC's) atendidos	1.741	20	1.721	8.605,0%
Total de projetos B2B	16	20	(4)	-20,0%
Base de clientes Massivos	1.012.300	918.919	93.381	10,2%
Cancelamentos Segmento Massivo	1,32%	2,14%	-	-0,82 p.p
Investimento total (R\$ mil)	28.694	31.541	(2.847)	-9,0%

B2B (Business to Business) - direcionada a negócios entre empresas  
B2C (Business to Consumer) - direcionada ao consumidor final  
Número de Colaboradores

	2020	2019	Variação	Var. %
Número de colaboradores próprios	127	146	(19)	-13,0%
Número de colaboradores parceiros	79	127	(48)	-37,8%
Total	206	273	(67)	-24,5%

Indicadores Patrimoniais

	2020	2019	Variação	Var. %
Ativo total	227.223	133.257	93.966	70,5%
Patrimônio líquido	134.763	76.244	58.519	76,8%
Capital Social	187.726	115.314	72.412	62,8%
Valor patrimonial por ação (R\$)	0,10	0,15	(0,05)	-32,6%

**3. DESEMPENHO OPERACIONAL**

Em E-Industries, a potência total vendida, medida em kWp, cresceu mais de 65%, com uma venda de 10MW no modelo de aluguel, em que a construção da mesma iniciou no segundo semestre de 2020. Na linha de negócios de clientes corporativos e institucionais (B2B), o número de projetos fechados referentes a oferta de serviços e soluções em infraestrutura elétrica, geração distribuída e UBM apresentou uma queda em relação a 2019. Contudo, o ticket médio dos projetos fechados de infraestrutura elétrica e geração distribuída em 2020 foi maior do que no ano anterior. No grupo de clientes massivos (B2C), a Companhia aumentou a base de clientes. O número total de clientes em 2020 ultrapassou 1,0 milhão, um incremento de 10,2% em relação ao mesmo período do ano anterior (919 mil), apesar dos impactos nos canais de vendas derivados da pandemia de COVID-19. No que diz respeito aos cancelamentos de produtos no segmento de clientes massivos, observa-se uma melhoria de 0,82 p.p em 2020 (1,32%), em relação a 2019 (2,14%) quando observadas as médias de cancelamentos anuais entre os períodos.

**4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Resultado Consolidado  
Valores em R\$ Mil

	2020	2019	Variação	Var. %
Receita Operacional Bruta	125.616	87.854	37.762	43,0%
Deduções da Receita Bruta	(11.517)	(11.594)	77	-0,7%
Receita Operacional Líquida	114.099	76.260	37.839	49,6%

Valores em R\$ Mil

	2020	2019	Variação	Var. %
Custo do Serviço e despesas operacionais	(123.498)	(94.857)	(28.641)	30,2%
EBITDA (1)	(7.219)	(16.590)	9.371	-56,5%
Margem EBITDA	-6,33%	-21,75%	-	15,42 p.p
EBIT (2)	(9.399)	(18.597)	9.198	-49,5%
Margem EBIT	-8,24%	-24,39%	-	16,15 p.p
Resultado Financeiro	(9.383)	(1.225)	(8.158)	666,0%
Imposto de Renda e Contribuição Social	4.889	2.125	2.764	>100,0%
Prejuízo Líquido	(13.893)	(17.697)	3.804	-21,5%
Margem Líquida	-12,18%	-23,21%	-	11,03 p.p
Prejuízo Líquido por ação (R\$)	(0,01)	(0,03)	0,02	n.a

(1) EBITDA: Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro + Depreciação e Amortização.  
(2) EBIT: Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro.

A Enel X Brasil S.A. teve um incremento de 49,6% em sua receita líquida, alcançada principalmente pelo E-Industries com a conexão de 5MW referente a uma planta de Geração Distribuída em Pernambuco e E-Mobility pelas vendas de carregadores de veículos elétricos. Os custos do serviço e despesas operacionais apresentaram um aumento de 30,2% frente ao ano anterior, oriundo dos seguintes fatores: (i) aumento dos custos operacionais no segmento de E-Industries decorrente ao projeto de Geração Distribuída em Pernambuco; (ii) maior custo com pessoal; e (iii) aumento nos custos *intercompany* referentes a suporte técnico. A Enel X Brasil encerrou o ano de 2020 com um EBITDA negativo de R\$ 7,2 milhões. Mesmo negativo, o EBITDA apresentou uma melhora de R\$ 9,4 milhões em relação ao exercício de 2019. O aumento do resultado financeiro, se deve, principalmente, a variação cambial negativa de passivos dada a desvalorização da moeda brasileira frente ao Dólar e ao Euro. Em 2020, a Enel X Brasil registrou um prejuízo de R\$ 13,9 milhões, melhor em R\$ 3,8 milhões comparado ao registrado em 2019 (prejuízo de R\$ 17,7 milhões).

**5. INVESTIMENTOS TOTAIS**

Os investimentos em 2020 somaram R\$ 28,7 milhões contra R\$ 31,5 milhões em 2019. Parte relevante dos investimentos de 2020 foi alocada à construção de planta solar de geração distribuída de 10 MW no Estado da Bahia.

**6. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA**

	2020	2019		
Acionistas	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Enel Brasil S.A.	1.332.417.367	100,00%	507.722.371	100,00%
Enel Geração Fortaleza	1	0,00%	1	0,00%
<b>Total</b>	<b>1.332.417.388</b>	<b>100,00%</b>	<b>507.722.372</b>	<b>100,00%</b>

**7. AGRADECIMENTOS**

A Administração expressa seus agradecimentos aos acionistas, parceiros, fornecedores e clientes e, em especial, a todos os colaboradores, sejam próprios ou de empresas parceiras. Reconhece ainda que os resultados alcançados em 2020 se tornaram efetivos pelo especial comprometimento, dedicação e competência demonstrados. A Administração.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019			31/12/2020	31/12/2019		
<b>Circulante</b>						<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	4	32.395	752	35.982	752	Fornecedores	12	50.983	34.562	50.998	34.562
Títulos e valores mobiliários	5	-	15.858	-	15.858	Salários, provisões e encargos sociais	13	6.612	3.328	6.612	3.328
Contas a receber de clientes	6	41.330	40.740	44.403	40.740	Obrigações por arrendamentos	14	685	675	685	675
Estoque		1.221	-	1.221	-	Obrigações fiscais	15	14.556	6.403	14.651	6.403
Tributos a compensar	7	15.034	10.151	15.034	10.151	Receitas antecipadas	16	9.467	1.580	9.467	1.580
Despesas antecipadas com vendas de seguros	8	6.362	8.612	6.362	8.612	Capital a integralizar em investidas	17	21.029	-	-	-
Adiantamento a fornecedores		9.287	3.628	9.287	3.628	Adiantamentos	18	2.352	5.179	2.352	5.179
Partes relacionadas - outros créditos	17	731	582	731	582	Outras obrigações		3	13	3	13
Outros créditos		3.135	1.003	3.137	1.003	Total de passivo circulante		105.687	51.740	84.768	51.740
Total do ativo circulante		109.495	81.326	116.157	81.326	<b>Não circulante</b>					
<b>Não circulante</b>						Obrigações por arrendamentos	14	2.986	984	2.986	984
Contas a receber de clientes	6	2.462	-	44.019	-	Receitas antecipadas	16	2.353	4.038	2.353	4.038
Tributos diferidos	24	13.907	8.882	13.907	8.882	Provisão para processos judiciais e outros	19	41	251	41	251
Outros créditos		122	448	122	448	Provisão para desmantelamento		-	-	322	-
Investimentos	9	102.665	11.635	-	-	Total de passivo não circulante		5.380	5.273	5.702	5.273
Imobilizado	10	9.692	26.034	43.791	36.809	<b>Patrimônio líquido</b>	20	187.726	115.314	187.726	115.314
Intangível	11	7.487	4.932	9.227	5.792	Capital social		(52.963)	(39.070)	(52.963)	(39.070)
Total do ativo não circulante		136.335	51.931	111.066	51.931	Prejuízo acumulado		134.763	76.244	134.763	76.244
Total do ativo		245.830	133.257	227.223	133.257	<b>Total do patrimônio líquido</b>		-	-	1.990	-
						<b>Total do patrimônio líquido com participação de não controladores</b>		134.763	76.244	136.753	76.244
						<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		245.830	133.257	227.223	133.257

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

	Nota	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita Líquida	21	68.457	76.260	114.099	76.260
Custo do serviço	22	(32.912)	(31.952)	(52.115)	(32.105)
<b>Lucro Bruto</b>		<b>35.545</b>	<b>44.308</b>	<b>61.984</b>	<b>44.155</b>
<b>Despesas operacionais</b>		<b>(44.090)</b>	<b>(62.905)</b>	<b>(71.383)</b>	<b>(62.752)</b>
Despesas gerais e administrativas	22	(70.187)	(62.751)	(71.383)	(62.752)
Resultado de equivalência patrimonial	9	26.097	(154)	-	-
<b>Prejuízo operacional</b>		<b>(8.545)</b>	<b>(18.597)</b>	<b>(9.399)</b>	<b>(18.597)</b>
Receita financeira	23	959	770	1.952	770
Despesa financeira	23	(11.332)	(1.995)	(11.335)	(1.995)
<b>Total do resultado financeiro</b>		<b>(10.373)</b>	<b>(1.225)</b>	<b>(9.383)</b>	<b>(1.225)</b>
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		(18.918)	(19.822)	(18.782)	(19.822)
Imposto de renda e contribuição social					
Correntes	24	-	-	(136)	-
Diferidos	24	5.025	2.125	5.025	2.125
<b>Prejuízo do exercício</b>		<b>(13.893)</b>	<b>(17.697)</b>	<b>(13.893)</b>	<b>(17.697)</b>
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores		(13.893)	(17.697)	(13.893)	(17.697)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores		-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

	31/12/2020	31/12/2019
Prejuízo do exercício	(13.893)	(17.697)
Ganho em instrumentos financeiros derivativos	-	52
Imposto diferido sobre perda em instrumentos financeiros derivativos	-	(18)
Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	(13.893)	(17.663)
Atribuível a:		
Acionista controladores	(13.893)	(17.663)
Acionistas não controladores	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

	Capital social acumulado	Prejuízo	Outros resultados abrangentes	Participação de não controladores	Total
<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2019</b>	90.314	(21.373)	(34)	68.907	68.907
Aumento de capital por integralização de AFAC	15.000	-	-	15.000	15.000
Aumento de capital	10.000	-	-	10.000	10.000
Prejuízo do exercício	-	(17.697)	-	(17.697)	(17.697)
Ganho em instrumento financeiro derivativo	-	52	52	-	52
Impostos diferidos sobre ganho em instrumento financeiro derivativo	-	-	(18)	(18)	(18)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	115.314	(39.070)	-	76.244	76.244
Aumento de capital em 28.08.2020	60.000	-	-	60.000	60.000
Aumento de capital em 30.12.2020	12.412	-	-	12.412	12.412
Aumento de capital em subsidiária por minoritários	-	-	-	1.990	1.990
Prejuízo do exercício	-	(13.893)	-	(13.893)	(13.893)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	187.726	(52.963)	-	134.763	134.763

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				
Prejuízo do exercício	(13.893)	(17.697)	(13.893)	(17.697)
<b>Ajustes para conciliar o (prejuízo) lucro líquido do período com o caixa das atividades operacionais:</b>				
Perdas esperadas para crédito de liquidação duvidosa	(526)	(55)	666	(55)
Receita de arrendamentos	-	-	(44.913)	-
Custo de arrendamento financeiro	-	-	18.667	-
Atualização financeira de contas a receber de arrendamentos	-	-	(787)	-
Provisão para processos judiciais e outros	(223)	63	(223)	63
Juros provisionados sobre obrigações de arrendamento	245	188	245	188
Varições monetárias e cambiais provisionadas	9.330	503	9.330	503
Depreciação e amortização	1.716	1.854	2.180	2.007
Amortização de despesas antecipadas com vendas de seguros	14.324	11.014	14.324	11.014
Baixa de estoque	26	603	26	603
Equivalência patrimonial	(26.097)	154	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(5.025)	(2.125)	(5.025)	(2.125)
<b>Total</b>	<b>(20.123)</b>	<b>(5.498)</b>	<b>(19.403)</b>	<b>(5.499)</b>
(Aumento) redução nos ativos operacionais:				









**ENEL X BRASIL S.A.**  
CNPJ/ME nº 08.317.250/0001-61

retenções de notas fiscais emitidas e imposto de renda retido na fonte - IRRF sobre aplicações financeiras. (b) O saldo de ICMS, PIS e COFINS a compensar referem-se a valores retidos na fonte sobre notas fiscais emitidas. (c) Os saldos de INSS e ISS a compensar referem-se a valores retidos na fonte sobre notas fiscais emitidas a construção civil e a clientes substitutos tributários, respectivamente. **8. Despesas antecipadas com vendas de seguros:** No desenvolvimento da atividade de agente de vendas de serviços de seguros praticada pela Companhia e suas subsidiárias, os custos incrementais incorridos para a obtenção de contratos de vendas de seguros, tais como comissões de vendas, são ativados e amortizados linearmente ao resultado de maneira consistente com o período esperado de arrecadação dos contratos de seguros firmados com os clientes que gira em torno de doze meses. Abaixo segue movimentação:

Controladora e Consolidado		31/12/2020	31/12/2019
Saldo início do exercício		8.612	6.849
Adições		12.074	12.777
Amortizações		(14.324)	(11.014)
Saldo final do exercício		6.362	8.612

9. Investimentos (Controladora)		31/12/2020		31/12/2019		
Sociedades	Capital social	Patrimônio líquido	Ativo	Receita líquida	Prejuízo do exercício	% Participação direta
Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda.	74.549	78.705	79.137	45.642	26.098	99,99
Luz de Angra Energia S.A.	4.062	4.061	4.061	-	(1)	51,00

Sociedades		31/12/2019		31/12/2019		
Sociedades	Capital social	Patrimônio líquido	Ativo	Receita líquida	Prejuízo do exercício	% Participação direta
Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda.	11.688	10.775	10.775	-	(154)	100,00

Movimentação dos investimentos		31/12/2019		31/12/2020	
Em 2020	Descrição	Constituição de empresa	Aumento de capital	Resultado de equivalência	31/12/2020
	Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda.	11.635	62.861	26.098	100.594
	Luz de Angra Energia S.A.	-	-	(1)	2.071
	<b>Total de investimentos</b>	<b>11.635</b>	<b>62.861</b>	<b>26.097</b>	<b>102.665</b>

Em 2019		31/12/2018		31/12/2019	
Descrição	Aquisição de empresa	Aumento de capital	Resultado de equivalência	31/12/2019	31/12/2019
Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda.	820	41	10.928	(154)	11.635
Total de investimentos	820	41	10.928	(154)	11.635

**CGFSF:** Em 10 de setembro de 2020 a Companhia efetuou o aumento de capital através da transferência de bens no montante de R\$ 18.345 (Nota 9). Em 09 de dezembro de 2020, a Companhia efetuou aumento de capital de R\$ 44.516, sendo integralizados adiantamentos de capital no montante de R\$ 23.487. O saldo será integralizado até julho de 2021, no montante de R\$ 21.029 (Nota 15). **Luz de Angra:** Em 20 de agosto de 2020, a Companhia efetuou o aumento de capital da subsidiária Luz de Angra Energia S.A. (Luz de Angra) através da transferência bancária no montante de R\$ 2.072, referente a 51% de participação na subsidiária. **10. Imobilizado:** Os bens e as instalações da Companhia seguem demonstrados abaixo, com suas respectivas depreciações, a saber:

Descrição	31/12/2020		31/12/2019	
	Depreciação acumulada	Saldo líquido	Depreciação acumulada	Saldo líquido
Imobilizado em serviço				
Edificações e outros imóveis	4%	599 (101)	498	599 (77)
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	9%	3.867 (1.062)	2.805	3.918 (769)
Veículos	20%	228 (146)	82	228 (100)
Móveis e utensílios	11%	1.133 (470)	663	1.157 (369)
Total do Imobilizado em Serviço		5.827 (1.779)	4.048	5.902 (1.315)
Ativo de direito de uso				
Terrenos	5%	2.739 (89)	2.650	953 (30)
Edificações e outros imóveis	4%	1.515 (952)	563	1.072 (384)
Veículos	20%	586 (517)	69	514 (446)
Total do Ativo de direito de uso		4.840 (1.558)	3.282	2.539 (860)
Imobilizado em andamento		2.362	2.362	19.768
Total do Imobilizado em Curso		2.362	2.362	19.768
Total do Imobilizado		13.029 (3.337)	9.692	28.209 (2.175)

Descrição	31/12/2020		31/12/2019	
	Depreciação acumulada	Saldo líquido	Depreciação acumulada	Saldo líquido
Imobilizado em serviço				
Edificações e outros imóveis	4%	599 (101)	498	599 (77)
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	10%	14.796 (1.680)	13.116	14.847 (923)
Veículos	25%	228 (146)	82	228 (100)
Móveis e utensílios	10%	1.133 (470)	663	1.157 (369)
Total do Imobilizado em Serviço		16.756 (2.397)	14.359	16.831 (1.469)
Ativo de direito de uso				
Terrenos	5%	2.739 (89)	2.650	953 (30)
Edificações e outros imóveis	4%	1.515 (952)	563	1.072 (384)
Veículos	25%	586 (517)	69	514 (446)
Total do Ativo de direito de uso		4.840 (1.558)	3.282	2.539 (860)
Imobilizado em andamento		26.150	26.150	19.768
Total do Imobilizado em Curso		26.150	26.150	19.768
Total do Imobilizado		47.746 (3.955)	43.791	39.138 (2.329)

Movimentação de imobilizado		31/12/2020		31/12/2019	
Em 2020	Descrição	Adição	Transferências	Depreciação	31/12/2020
	Imobilizado em serviço				
	Edificações e outros imóveis	599	-	-	599
	Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	3.918	(18.395)	18.344	3.867
	Veículos	228	-	-	228
	Móveis e utensílios	1.157	(24)	-	1.133
	Total do custo	5.902	(18.419)	18.344	5.827
	Depreciação				

**11. Intangível:** Estão registrados como projetos os gastos referentes à implantação e a aquisição de licenças de uso de software e a criação de desenho arquitetônico. No intangível em curso estão registrados os gastos referentes à implantação e desenvolvimento de softwares, enquanto os intangíveis de vida útil indeterminada referem-se a projetos e estudos de viabilidade de implantação e negociação de painéis solares.

Controladora		31/12/2019		31/12/2020	
Ativo	direito Intangível	Software	Projetos de uso em curso	Total	
Taxas de amortização média (%) a.a.	25%	4%			
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.861	1.597	3.203	6.661	
Adições	-	3	59	62	
Reclassificações	-	-	(1.340)	(1.340)	
Transferência	451	-	(451)	-	
Amortização	(434)	(16)	(1)	(451)	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.878	1.581	2	4.932	
Adições	-	-	3.087	3.087	
Transferência	1	-	(1)	-	
Amortização	(468)	(64)	-	(532)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.411	1.517	2	4.557	7.487

Controladora e Consolidado		31/12/2020		31/12/2019	
Ativo	direito Intangível	Software	Projetos de uso em curso	Total	
Taxas de amortização média (%) a.a.	25%	4%			
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.861	2.417	3.203	7.481	
Adições	-	41	3	102	
Reclassificações	-	-	(1.340)	(1.340)	
Transferência	451	-	(451)	-	
Amortização	(434)	(16)	(1)	(451)	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.878	2.442	2	5.792	
Adições	-	-	3.967	3.967	
Transferência	1	-	(1)	-	
Amortização	(468)	(64)	-	(532)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.411	2.378	2	5.436	9.227

12. Fornecedores		31/12/2020		31/12/2019	
Materiais e serviços	Controladora	Consolidado	31/12/2020	31/12/2019	
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 15)	23.168	12.918	23.168	12.918	
	50.983	34.562	50.998	34.562	

13. Salários, provisões e encargos sociais		31/12/2020		31/12/2019	
Folha de Pagamento	Controladora	Consolidado	31/12/2020	31/12/2019	
Provisões de Férias	1.866	1.844			
Encargos trabalhistas	1.273	990			
	6.612	3.328			

**14. Obrigações por arrendamentos:** Os saldos em 31 de dezembro de 2020 das obrigações por arrendamentos são demonstrados como segue:

Controladora e consolidado		31/12/2020		31/12/2019	
Valor nominal	Vencimento	Medida ponderada de amortização	Tipo de encargos financeiros	31/12/2020	31/12/2019
Obrigações por arrendamento:					
Terrenos	3.004	4.864	31/08/2048	335,00	Mensal de 9,31% a.a. até 13,11% a.a. de 5,94% a.a.
Imóveis	595	648	01/07/2022	12,00	Mensal de 12,42% a.a. de 0,10% a.a. até 8,97% a.a.
Veículos	72	79	18/12/2023	36,00	Mensal
Total	3.671	5.591			
Circulante	685	1.001			
Não circulante	2.986	4.590			

Em 2020		31/12/2019		31/12/2020	
Descrição	Adição	(Baixas)	Transferências	Depreciação	31/12/2020
Edificações e outros imóveis	(77)	-	-	(24)	(101)
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	(770)	-	-	(292)	(1.062)
Veículos	(100)	-	-	(46)	(146)
Móveis e utensílios	(368)	-	-	(102)	(470)
Total de depreciação	(1.315)	-	-	(464)	(1.779)
Total do imobilizado em serviço	4.587	(18.419)	18.344	(464)	4.048
Ativo de direito de uso					
Terrenos	924	1.786	-	(60)	2.650
Edificações e outros imóveis	688	442	-	(567)	563
Veículos	68	72	-	(71)	69
Total do Ativo de direito de uso	1.680	2.300	-	(698)	3.282
Imobilizado em andamento (a)	19.767	939	(18.344)	-	2.362
Total do Imobilizado em Curso	19.767	939	(18.344)	-	2.362
Total do Imobilizado	26.034	3.239	(18.419)	(1.162)	9.692

(a) A transferência de imobilizado em andamento de R\$18.345 refere-se a planta de geração de energia solar, localizada no estado de Pernambuco, que foi utilizada como parte do aumento de capital na controlada integral CGFSF.

Controladora		31/12/2019		31/12/2020	
Descrição	Adições	(Baixas)	Transferências	Depreciação	31/12/2020
Imobilizado em serviço					
Edificações e outros imóveis	599	-	-	-	599
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	14.847	(18.396)	18.345	-	14.796
Veículos	228	-	-	-	228
Móveis e utensílios	1.157	(24)	-	-	1.133
Total do custo	16.831	(18.420)	18.345	-	16.756
Depreciação					
Edificações e outros imóveis	(77)	-	-	(24)	(101)
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	(923)	-	-	(757)	(1.680)
Veículos	(100)	-	-	(46)	(146)
Móveis e utensílios	(369)	-	-	(101)	(470)
Total de depreciação	(1.469)	-	-	(928)	(2.397)
Total do imobilizado em serviço	15.362	(18.420)	18.345	(928)	14.359
Ativo de direito de uso					
Terrenos	923	1.787	-	(60)	2.650
Edificações e outros imóveis	688	442	-	(567)	563
Veículos	68	72	-	(71)	69
Total do Ativo de direito de uso	1.679	2.301	-	(698)	3.282
Imobilizado em andamento (a)/(b)	19.768	24.727	(18.345)	-	26.150
Total do Imobilizado em Curso	19.768	24.727	(18.345)	-	26.150
Total do Imobilizado	36.809	27.028	(18.420)	(1.626)	43.791

a) As adições no imobilizado em andamento de R\$ 24.727 refere-se predominantemente ao desenvolvimento de um novo projeto de planta solar no estado de Pernambuco com previsão de conclusão estimada para maio de 2021. b) A transferência de imobilizado em andamento de R\$18.345 refere-se a conclusão e entrada em operação de planta de geração de energia solar, conforme nota 1.

Em 2019		31/12/2018		31/12/2019	
Descrição	Adoção inicial	Adições	Reclassificações	Transferências	Depreciação
Imobilizado em serviço					
Edificações e outros imóveis	70	-	-	465	(13)
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	11.492	(10.928)	-	2.985	(400)
Veículos	173	-	-	-	(45)
Móveis e utensílios	489	-	-	384	(85)
Total do Imobilizado em serviço	12.224	(10.928)	-	3.834	(543)
Ativo de direito de uso					
Terrenos	-	953	-	-	(30)
Edificações e outros imóveis	-	965	107	-	(384)
Veículos	-	514	-	-	(446)
Total do Ativo de direito de uso	-	2.432	107	-	(860)
Imobilizado em andamento	2.251	-	20.011	1.340	(3.834)
Total do Imobilizado em Curso	2.251	-	20.011	1.340	(3.834)
Total do Imobilizado	14.475	2.432	9.190	1.340	(1.403)

Adoção Adições		31/12/2018		31/12/2019	
Descrição	Adoção inicial	Adições	Reclassificações	Transferências	Depreciação
Imobilizado em serviço					
Edificações e outros imóveis	70	-	-	465	(13)
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	11.492	-	-	2.985	(553)
Veículos	173	-	-	-	(45)
Móveis e utensílios	489	-	-	384	(85)
Total do Imobilizado em serviço	12.224	-	-	3.834	(696)





**ENEL X BRASIL S.A.**  
CNPJ/ME nº 08.317.250/0001-61

				2021	2022	2023	2024	2025 a 2027	2028 a 2030	Total
Prestação de Serviços Pesquisa e Desenvolvimento	ENEL Geração Fortaleza - CGTF	Até o final da concessão da contraparte	-	-	1	-	-	-	-	31/12/2020 5.048 3.977 2.439 - 873 1.570 13.907
Compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016.	Enel Brasil	Fevereiro de 2024	249	-	-	-	-	-	-	
Capital Social a integralizar (nota 8)	Central Geradora Fotovoltaica São Francisco	Dezembro de 2020 a Julho/2021	-	21.029	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento de projeto interno relativo a plano de negócio solar.	Enel Green Power Desenvolvimento Ltda	Até o final da concessão da contraparte	-	1.597	-	1.597	-	-	-	
Consultoria de validação de dados e gestão de eficiência energética.	Enel X Brasil Gerenciamento de Energia Ltda	Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021	-	61	-	-	-	(194)	-	
Aquisição de materiais de mobilidade elétrica	Electric Motors	Dezembro de 2018 a Dezembro de 2020	-	2.647	-	-	-	-	-	
Prestações de serviços relativos à tecnologia, estruturais e de disponibilização de recursos humanos.	ENEL SPA	Junho de 2015 a Dezembro de 2019	-	1.400	-	442	(959)	(225)	-	
	Enel X S.r.l.		-	16.037	582	9.746	(19.890)	(7.929)	-	
	ENEL Itália		-	-	-	277	-	(267)	-	
	Enel Global Services		-	353	-	-	(76)	-	-	
	Enel Iberia SRL		-	43	-	43	-	-	-	
	Electric Motors		-	731	-	-	731	-	-	
Endesa Energia S.A.	-	604	-	493	(112)	(372)	-			
<b>Total de partes relacionadas</b>			<b>6.734</b>	<b>44.197</b>	<b>5.512</b>	<b>12.918</b>	<b>(12.725)</b>	<b>(1.587)</b>		

Remuneração da Administração: A remuneração total do Conselho de Administração e dos administradores da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$46 (R\$ 989 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia mantém ainda benefícios usuais de mercado para rescisões de contratos de trabalho. 18. Adiantamentos: O saldo de R\$ 2.352 de adiantamentos (R\$ 5.179, em 2019) é composto por recebimentos feitos pelas distribuidoras referentes a arrecadação da 1ª quinzena de dezembro, essas operações decorrem substancialmente dos contratos de repasse da fatura de energia elétrica dos valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados por esta aos clientes da Companhia, bem como de serviços de fiscalização de obras.

19. Provisão de riscos trabalhistas e civis: Riscos prováveis

Em 2020

	Controladora e consolidado			
	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020
	Saldo Acumulado	Adições (reversões)	Atualização Monetária	Saldo Acumulado
Trabalhistas	148	(149)	1	-
Cíveis	103	(74)	12	41
Total	251	(223)	13	41

Em 2019

	Controladora e consolidado			
	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019
	Saldo Acumulado	Adições	Atualização Monetária	Saldo Acumulado
Trabalhistas	86	48	14	148
Cíveis	76	15	12	103
Total	162	63	26	251

Riscos possíveis: A Companhia e suas subsidiárias possuem em 31 de dezembro de 2020 as seguintes causas de riscos possíveis:

	31/12/2020	31/12/2019
Trabalhistas	815	-
Cíveis	249	133
Juizados especiais	131	31
Total	1.195	164

20. Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2020, o capital subscrito e integralizado está representado por 1.332.417 mil de ações ordinárias sem valor nominal

22. Custo e despesas operacionais

	Controladora				Consolidado			
	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020
	Custo do Serviço	Despesas gerais e administrativas	Custo do Serviço	Despesas gerais e administrativas	Custo do Serviço	Despesas gerais e administrativas	Custo do Serviço	Despesas gerais e administrativas
Pessoal	(12.248)	(13.681)	(21.644)	(16.400)	(12.248)	(13.681)	(21.644)	(16.400)
Custo de arrendamento financeiro	-	-	-	(18.667)	-	-	-	(666)
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	-	-	526	55	-	-	-	55
Provisão de processos judiciais e outros	-	-	223	(63)	-	-	-	223
Provisão de perdas de ativos não financeiros	-	-	-	(216)	-	-	-	(216)
Material	(5.815)	(9.401)	-	-	(5.815)	(9.401)	-	-
Serviços de terceiros	(12.867)	(8.870)	(15.433)	(21.915)	(12.867)	(8.870)	(15.433)	(21.915)
Serviços de terceiros parte relacionadas (nota 15)	(1.982)	-	-	(1.982)	-	-	-	(1.982)
Taxa de administração	-	-	(13.531)	(8.045)	-	-	(13.531)	(8.045)
Provisão de tributos sobre remessa ao exterior	-	-	(3.569)	(2.094)	-	-	(3.569)	(2.094)
Depreciação e amortização	-	-	(1.716)	(1.854)	(463)	(153)	(1.717)	(1.854)
Amortização de despesas antecipadas com vendas de seguros	-	-	(14.324)	(11.014)	-	-	(14.324)	(11.014)
Baixa de estoque	-	-	(26)	(603)	-	-	(26)	(603)
Outras despesas	-	-	(693)	(602)	-	-	(696)	(603)
Total	(32.912)	(31.952)	(70.187)	(62.751)	(52.115)	(32.105)	(71.383)	(62.752)

23. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras	163	511	163	511
Renda de aplicações financeiras	490	250	490	250
Variações monetárias e cambiais ativas	240	-	240	-
Atualização de créditos tributários	-	-	206	-
Operações de derivativos	-	-	-	-
Atualização de contas a receber de arrendamento	-	-	787	-
Descontos recebidos	65	8	65	8
Outras receitas financeiras	1	1	1	1
Total da receitas financeiras	959	770	1.952	770
Despesas financeiras	(434)	(909)	(435)	(909)
Atualização de impostos e multas	(10.148)	(686)	(10.148)	(686)
Juros provisionados sobre obrigações de arrendamento	(245)	(188)	(245)	(188)
Impostos sobre operações financeiras	(44)	(128)	(44)	(128)
Outras despesas financeiras	(461)	(84)	(463)	(84)
Total das despesas financeiras	(11.332)	(1.995)	(11.335)	(1.995)
Total	(10.373)	(1.225)	(9.383)	(1.225)

(a) A variação cambial passiva decorre principalmente de passivo com partes relacionadas, Enel SPA e Enel S.r.l., conforme nota explicativa 17 (prestações de serviços relativos à tecnologia, estruturais e de disponibilização de recursos humanos).

24. Imposto de renda e contribuição social: A reconciliação da provisão para o imposto de renda e contribuição social, calculada pelas alíquotas fiscais vigentes, com os valores constantes na demonstração do resultado é apresentada abaixo:

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro Real - Controladora	3.695	1.330
Impos- to de Contribui- ção social	(18.918)	(19.822)
Impos- to de renda	1.703	4.956
Contribui- ção social	4.706	1.784
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(18.918)	(19.822)
Alíquota nominal dos tributos	15%	9%
Alíquota adicional sobre o valor excedente a R\$ 240/ano	10%	10%
Efeito das (adições) no cálculo do tributo	(1.011)	(3.393)
Permanentes - despesas indebitáveis e multas	(373)	(3.393)
Imposto de renda e contribuição social no resultado	3.695	1.330
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.695	1.330
Total	3.695	1.330
Alíquota Efetiva	19,53%	7,03%

Conforme o artigo 228 do Regulamento do Imposto de Renda, a alíquota do IRPJ é de 15% (quinze por cento) sobre 100% do lucro apurado, com adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$20/mês.

Lucro Presumido - Controladas

	31/12/2020	31/12/2019
Receita de serviços	111	-
Receita de aluguel	650	-
Base de cálculo presumida do imposto de renda (32%)	244	-
Rendimento de aplicações financeiras	206	-
Total base de cálculo	450	-
Alíquota do imposto de renda (15%)	(68)	-
Alíquota do imposto de renda (10%), deduzido do limite do adicional	(27)	-
Total do imposto de renda	(95)	-
Base de cálculo presumida da contribuição social (32%)	244	-





**ENEL X BRASIL S.A.**  
CNPJ/ME nº 08.317.250/0001-61

bilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa

opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidên-

cias de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021. KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6-F-RJ, Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo - Contador CRC RJ-092563/O-1

Id: 2314908

## Enel Green Power São Judas Eólica S.A.

CNPJ: 12.851.951/0001-53

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)		Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)				Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)					
	31/12/2020	31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019
<b>Ativo</b>											
<b>Circulante</b>											
Caixa e equivalentes de caixa	1.857	10.805	Receita operacional líquida	29.107	27.686	Fluxo de caixa das atividades operacionais	10.545	9.048			
Contas a receber de clientes	9.581	6.561	Custos de operação	(9.650)	(11.122)	Lucro líquido do exercício					
Créditos com partes relacionadas	470	470	<b>Lucro bruto</b>	<b>19.457</b>	<b>16.564</b>	Ajustes por:					
Impostos a recuperar	119	232	<b>Despesas operacionais</b>			Depreciação e amortização	7.538	5.705			
Outros ativos circulantes	412	79	Despesas gerais e administrativas	(3.895)	(3.186)	Encargos por arrendamentos	46	193			
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>12.439</b>	<b>18.147</b>	Outras receitas	-	1.272	Provisão (reversão) para contingências	(6.491)	7.094			
<b>Não circulante</b>			<b>Total despesas operacionais</b>	<b>(3.895)</b>	<b>(1.914)</b>	Atualização financeira de provisão para desmantelamento	71	-			
Depósitos judiciais	806	803	<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>	<b>15.562</b>	<b>14.650</b>		<b>11.709</b>	<b>22.040</b>			
Outros ativos não circulantes	-	-	Receitas financeiras	1.380	2.809	(Aumento) redução nos ativos operacionais					
Imobilizado	175.358	183.380	Despesas financeiras	(5.305)	(6.680)	Contas a receber de clientes	(3.020)	(1.934)			
Intangível	3.306	3.430	<b>Resultado financeiro</b>	<b>(3.925)</b>	<b>(3.871)</b>	Imposos a recuperar	113	339			
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>179.470</b>	<b>187.613</b>	<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>11.637</b>	<b>10.779</b>	Depósitos judiciais	(3)	(3)			
<b>Total do ativo</b>	<b>191.909</b>	<b>205.760</b>	Imposto de renda e contribuição social correntes	(1.092)	(1.731)	Outros ativos circulantes	(333)	(58)			
			<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>10.545</b>	<b>9.048</b>	Aumento (redução) nos passivos operacionais:					
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>						Fornecedores	(2.448)	2.249			
<b>Circulante</b>						Salários, provisões e encargos sociais	10	14			
Fornecedores	260	2.708				Impostos, taxas e contribuições a recolher	(568)	664			
Salários, provisões e encargos sociais	120	110				Débitos com partes relacionadas	4.289	(11.729)			
Impostos, taxas e contribuições a recolher	846	1.414				Outros passivos circulantes	-	(1.351)			
Débitos com partes relacionadas	15.726	11.437				Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	9.749	10.231			
Obrigações por arrendamentos	168	148				Fluxo de caixa das atividades de investimento					
Dividendos a pagar	3.306	19.897				Baixa (aquisição) de imobilizado	431	(4.832)			
Outros passivos circulantes	192	192				Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	431	(4.832)			
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>20.618</b>	<b>35.906</b>				Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
<b>Não circulante</b>						Pagamentos de dividendos	(19.096)	-			
Obrigações por arrendamentos	350	356				Pagamentos de obrigações por arrendamentos	(32)	(100)			
Provisão para desmantelamento	1.123	1.229				Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(19.128)	(100)			
Provisão para contingências	606	7.097				Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	(8.948)	5.299			
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>2.079</b>	<b>8.682</b>				Caixa e equivalentes no início do exercício	10.805	5.506			
<b>Patrimônio líquido</b>						Caixa e equivalentes no final do exercício	1.857	10.805			
Capital Social	128.707	128.707				Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	(8.948)	5.299			
Reserva legal	4.999	4.472									
Reserva para reforço de capital de giro	35.506	27.993									
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>169.212</b>	<b>161.172</b>									
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>191.909</b>	<b>205.760</b>									

Roberta Bonomi - Diretora-Presidente, Mara Ayesha Lopez Berrios - Diretora Administrativa, Financeira e de Planejamento e Controle, Willian Teles de Souza - Contador - CRC 1SP266003/O-0

Id: 2314788

## Enel Green Power Primavera Eólica S.A.

CNPJ: 12.851.871/0001-06

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)		Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)				Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)					
	31/12/2020	31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019
<b>Ativo</b>											
<b>Circulante</b>											
Caixa e equivalentes de caixa	347	9.804	Receita operacional líquida	29.452	28.632	Fluxo de caixa das atividades operacionais	10.870	11.300			
Contas a receber de clientes	9.266	6.972	Custos de operação	(9.921)	(10.052)	Lucro líquido do exercício					
Créditos com partes relacionadas	32	32	<b>Lucro bruto</b>	<b>19.531</b>	<b>18.580</b>	Ajustes por:					
Impostos a recuperar	369	477	<b>Despesas operacionais</b>			Depreciação e amortização	8.096	6.576			
Outros ativos circulantes	233	230	Despesas gerais e administrativas	(3.720)	(3.073)	Encargos por arrendamentos	33	33			
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>10.247</b>	<b>17.515</b>	Outras receitas	-	1.272	Provisão (reversão) para contingências	(6.492)	7.049			
<b>Não circulante</b>			<b>Total despesas operacionais</b>	<b>(3.720)</b>	<b>(1.801)</b>	Atualização financeira de provisão para desmantelamento	71	-			
Depósitos judiciais	15	14	<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>	<b>15.811</b>	<b>16.779</b>		<b>12.578</b>	<b>24.958</b>			
Outros ativos não circulantes	95	95	Receitas financeiras	1.398	2.787	(Aumento) redução nos ativos operacionais					
Imobilizado	201.811	210.024	Despesas financeiras	(5.229)	(6.517)	Contas a receber de clientes	(2.294)	(1.694)			
Intangível	3.306	3.430	<b>Resultado financeiro</b>	<b>(3.831)</b>	<b>(3.730)</b>	Imposos a recuperar	108	204			
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>205.227</b>	<b>213.563</b>	<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>11.980</b>	<b>13.049</b>	Depósitos judiciais	(1)	(1)			
<b>Total do ativo</b>	<b>215.474</b>	<b>231.078</b>	Imposto de renda e contribuição social correntes	(1.119)	(1.749)	Outros ativos circulantes	(3)	(74)			
			<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>10.870</b>	<b>11.300</b>	Aumento (redução) nos passivos operacionais:					
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>						Fornecedores	(1.873)	1.061			
<b>Circulante</b>						Impostos, taxas e contribuições a recolher	(530)	663			
Fornecedores	761	2.634				Débitos com partes relacionadas	4.261	(11.900)			
Impostos, taxas e contribuições a recolher	910	1.440				Outros passivos circulantes	-	(2.274)			
Débitos com partes relacionadas	15.002	10.741				Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	12.246	10.943			
Obrigações por arrendamentos	9	7				Fluxo de caixa das atividades de investimento					
Dividendos a pagar	7.987	27.140				Aquisição de imobilizado	64	(6.490)			
Outros passivos circulantes	189	189				Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	64	(6.490)			
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>24.858</b>	<b>42.151</b>				Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
<b>Não circulante</b>						Pagamentos de dividendos	(21.735)	-			
Obrigações por arrendamentos	241	242				Pagamentos de obrigações por arrendamentos	(32)	(30)			
Provisão para desmantelamento	1.123	1.229				Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(21.767)	(30)			
Provisão para contingências	606	7.097				Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	(9.457)	4.423			
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>1.970</b>	<b>8.569</b>				Caixa e equivalentes no início do exercício	9.804	5.381			
<b>Patrimônio líquido</b>						Caixa e equivalentes no final do exercício	347	9.804			
Capital Social	143.675	143.675				Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	(9.457)	4.423			
Reserva legal	5.535	4.991									
Reserva para reforço de capital de giro	39.436	31.692									
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>188.646</b>	<b>180.358</b>									
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>215.474</b>	<b>231.078</b>									

Roberta Bonomi - Diretora-Presidente, Mara Ayesha Lopez Berrios - Diretora Administrativa, Financeira e de Planejamento e Controle, Willian Teles de Souza - Contador - CRC 1SP266003/O-0

Id: 2314787

### EVOLTZ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 28.037.759/0001-68 - NIRE 33300329536

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021.** 1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 26/04/2021, às 17h, na sede da EVOLTZ Participações S.A., ("Cia."), situada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, Lote 1, PAL 46742, sl. 204, Parte, Edifício Office Park Center, Jacarepaguá, RJ/RJ - Brasil, CEP: 22775-022. 2. **Presenças:** Registrada em livro próprio da Cia. a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. Presentes também, na qualidade de convidados, os Administradores da Cia. e o representante da firma de auditoria denominada Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("E&Y"). 3. **Publicações:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020 e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados em 26/04/2021 no DOERJ, págs. 04 a 09, e no jornal Monitor Mercantil, em 24, 25 e 26 de abril de 2021,

págs. 09 a 14. 4. **Convocação:** Dispensada a convocação na forma do art. 124 § 4º da Lei 6.404/76, tendo e vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia. 5. **Mesa:** Dentre os presentes foi convidado para presidir a mesa o Sr. João Pinheiro Nogueira Batista e, para secretariá-lo, a Sra. Renata Alvarez Vieira. 6. **Ordem do Dia:** Conforme convocação enviada diretamente para os acionistas da Cia., fazem parte da Ordem do Dia os seguintes assuntos: **Em AGO:** I. tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020; II. aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2020; III. reeleger os membros do Conselho de Administração; e IV. fixar a remuneração dos administradores. **Em AGE:** I. aprovar a reapresentação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2018 e 31.12.2019, em razão dos impactos da adoção do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 04/2020, divulgado pela CVM em 20/12/2020. 7. **Deliberações:** Su-

perada a fase dos debates, foram tomadas, por unanimidade de votos dos acionistas da Cia., as seguintes deliberações: **Em AGO:** 7.1 Uma vez tomadas as contas dos Administradores da Cia., foram aprovados, sem ressalvas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como examinado o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2020. Fica registrado que, a despeito de as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020 serem publicadas na data de hoje, concomitante com a realização da Assembleia Geral que as aprova, os acionistas declaram que tiveram prévio acesso ao documento, estando plenamente cientes de seu conteúdo, e confortáveis para seguirem com a sua aprovação. 7.2 Aprovada a proposta da administração no sentido de que o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2020, no montante de R\$ 213.670.697,96, seja destinado da seguinte forma: (i) R\$ 10.683.534,89 para constituição da Reserva Legal; (ii) R\$ 140.912.064,46 para constituição da Reserva de Retenção




**ENEL X BRASIL S.A.**  
 CNPJ/ME nº 08.317.250/0001-61

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020**

**Senhores Acionistas,** Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da Enel X Brasil S.A. (ou "Companhia") submete à apreciação dos senhores o Relatório da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**1. PERFIL\***

A Enel X Brasil S.A., com sede na Praça Leoni Ramos, 01, Niterói, RJ, constituída em 18 de agosto de 2009, tem como objeto social participar do capital de outras companhias e/ou sociedades, associações, consórcios e outras formas de associação no Brasil e no exterior, e a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades para o setor de energia elétrica quanto para outros setores da economia e do consumo em geral. A participação em outras sociedades não é o foco principal da companhia, embora conste em seu objeto social. Durante o ano de 2020, a Enel X Brasil S.A. focou sua atuação nas seguintes linhas de negócio e produtos: • E - Home (Clientes Massivos); destaque na expansão dos canais de distribuição para a venda por meio da conta de energia dos produtos, tais como seguros, planos de capitalização e cartão de desconto e financiamento de microcrédito, com uma carteira de mais de 900 mil clientes. Expansão da oferta de painéis fotovoltaicos para clientes residenciais nos estados sob concessão do grupo. • E-Industries (Clientes Corporativos e Institucionais): foco nos seguintes segmentos: (i) Infraestrutura elétrica: destaque para projetos de média e alta tensão e soluções de engenharia para a correta operação e manutenção da infraestrutura elétrica; (ii) Geração Distribuída: focada no cliente preocupado com a sustentabilidade e com políticas ambientais não intensivas em energia através de venda ou aluguel de painéis solares ligados no sistema elétrico. (iii) UBM - (Utility Billing Management): automatização de cobrança e o pagamento oportuno de faturas/contas de serviços públicos, resolvendo com precisão as dúvidas sobre faturamento e exceções de pagamento. O gerenciamento de contas de serviços públicos identifica erros, acelera o processamento e simplifica o pagamento. • E-City: Soluções em iluminação pública, no modelo de PPPs (Parcerias Público Privadas): oferece soluções em eficiência energética, planejamento de soluções para cidades inteligentes e ainda soluções para o transporte público elétrico e eletrificação das frotas de ônibus. Em 2020, a Companhia venceu licitações nas cidades de Angra dos Reis e Macapá. • E-Mobility: soluções em redes e plataformas para recarga de veículos elétricos. Em 2020, a Enel X vendeu 900 unidades de recarga de veículos elétricos (modelo Juicebox) e firmou importantes parcerias com montadoras e empresas para impulsionar a mobilidade elétrica no Brasil. A Enel X possui participação direta de 99,99% e 51% do capital das empresas Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda ("CGFSF") e Luz de Angra Energia S.A. ("Luz de Angra"), respectivamente. A CGFSF é uma sociedade empresarial limitada de capital fechado, com sede em Niterói/RJ e tem como objeto social as atividades de locação e gestão de equipamentos para produção de energia elétrica de origem solar, eficiência energética, infraestrutura elétrica e outros, bem como as atividades de operação e manutenção desses ativos. A Luz de Angra é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Niterói/RJ, cujo objeto social é a execução de obras e prestação de serviços de iluminação pública, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficiência energética, expansão, operação, manutenção e melhoramento das redes de iluminação pública.

**2. PRINCIPAIS INDICADORES**
**Indicadores Operacionais**

	2020	2019	Varição	Var. %
Potência Vendida (KwP) - Segmento B2B	11.072	6.700	4.372	65,2%
Potência Vendida (KwP) - Segmento B2C	330	0	330	n.a
Quantidade de clientes B2B (UC's) atendidos	1.741	20	1.721	8.605,0%
Total de projetos B2B	16	20	(4)	-20,0%
Base de clientes Massivos	1.012.300	918.919	93.381	10,2%
Cancelamentos Segmento Massivo	1,32%	2,14%	-	-0,82 p.p
Investimento total (R\$ mil)	28.694	31.541	(2.847)	-9,0%

B2B (Business to Business) - direcionada a negócios entre empresas  
 B2C (Business to Consumer) - direcionada ao consumidor final

	2020	2019	Varição	Var. %
Número de colaboradores próprios	127	146	(19)	-13,0%
Número de colaboradores parceiros	79	127	(48)	-37,8%
Total	206	273	(67)	-24,5%

**Indicadores Patrimoniais**

	2020	2019	Varição	Var. %
Ativo total	227.223	133.257	93.966	70,5%
Patrimônio líquido	134.763	76.244	58.519	76,8%
Capital Social	187.726	115.314	72.412	62,8%
Valor patrimonial por ação (R\$)	0,10	0,15	(0,05)	-32,8%

**3. DESEMPENHO OPERACIONAL**

Em E-Industries, a potência total vendida, medida em KwP, cresceu mais de 65%, com uma venda de 10MW no modelo de aluguel, em que a construção da mesma iniciou no segundo semestre de 2020. Na linha de negócios de clientes corporativos e institucionais (B2B), o número de projetos fechados referentes a oferta de serviços e soluções em infraestrutura elétrica, geração distribuída e UBM apresentou uma queda em relação a 2019. Contudo, o ticket médio dos projetos fechados de infraestrutura elétrica e geração distribuída em 2020 foi maior do que no ano anterior. No grupo de clientes massivos (B2C), a Companhia aumentou a base de clientes. O número total de clientes em 2020 ultrapassou 1,0 milhão, um incremento de 10,2% em relação ao mesmo período do ano anterior (919 mil), apesar dos impactos nos canais de vendas derivados da pandemia de COVID-19. No que diz respeito aos cancelamentos de produtos no segmento de clientes massivos, observa-se uma melhora de 0,82 p.p em 2020 (1,32%), em relação a 2019 (2,14%) quando observadas as médias de cancelamentos anuais entre os períodos.

**4. DESEMPENHO ECONOMICO-FINANCEIRO**
**Resultado Consolidado**

	2020	2019	Varição	Var. %
Receita Operacional Bruta	125.616	87.854	37.762	43,0%
Deduções da Receita Bruta	(11.517)	(11.594)	77	-0,7%
Receita Operacional Líquida	114.099	76.260	37.839	49,6%
Custo do Serviço e despesas operacionais	(123.498)	(94.857)	(28.641)	30,2%

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	4	32.395	752	35.982	752
Títulos e valores mobiliários	5	-	15.858	-	15.858
Contas a receber de clientes	6	41.330	40.740	44.403	40.740
Estoque	7	1.221	-	1.221	-
Tributos a compensar	7	15.034	10.151	15.034	10.151
Despesas antecipadas com vendas de seguros	8	6.362	8.612	6.362	8.612
Adiantamento a fornecedores	8	9.287	3.628	9.287	3.628
Partes relacionadas - outros créditos	17	731	582	731	582
Outros créditos		3.135	1.003	3.137	1.003
Total do ativo circulante		109.495	81.326	116.157	81.326
<b>Não circulante</b>					
Contas a receber de clientes	6	2.462	-	44.019	-
Tributos diferidos	24	13.907	8.882	13.907	8.882
Outros créditos		122	448	122	448
Investimentos	9	102.665	11.635	-	-
Imobilizado	10	9.692	26.034	43.791	36.809
Intangível	11	7.487	4.932	9.227	5.792
Total do ativo não circulante		136.335	51.931	111.066	51.931
<b>Total do ativo</b>		245.830	133.257	227.223	133.257

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Passivo	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
<b>Circulante</b>					
Fornecedores	12	50.983	34.562	50.988	34.562
Salários, provisões e encargos sociais	13	6.612	3.328	6.612	3.328
Obrigações por arrendamentos	14	685	675	685	675
Obrigações fiscais	15	14.556	6.403	14.651	6.403
Receitas antecipadas	16	9.467	1.580	9.467	1.580
Capital a integralizar em investidas	17	21.029	-	-	-
Adiantamentos	18	2.352	5.179	2.352	5.179
Outras obrigações		3	13	3	13
Total de passivo circulante		105.687	51.740	84.768	51.740
<b>Não circulante</b>					
Obrigações por arrendamentos	14	2.986	984	2.986	984
Receitas antecipadas	16	2.353	4.038	2.353	4.038
Provisão para processos judiciais e outros	19	41	251	41	251
Provisão para desmantelamento		-	-	322	-
Total de passivo não circulante		5.380	5.273	5.702	5.273
<b>Patrimônio líquido</b>	20				
Capital social		187.726	115.314	187.726	115.314
Prejuízo acumulado		(52.963)	(39.070)	(52.963)	(39.070)
Total do patrimônio líquido		134.763	76.244	134.763	76.244
Participação de não controladores		-	-	1.990	-
Total do patrimônio líquido com participação de não controladores		134.763	76.244	136.753	76.244
Total do passivo e patrimônio líquido		245.830	133.257	227.223	133.257

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita Líquida	21	68.457	76.260	114.099	76.260
Custo do serviço	22	(32.912)	(31.952)	(52.115)	(32.105)
<b>Lucro Bruto</b>		35.545	44.308	61.984	44.155
Despesas operacionais		(44.090)	(62.905)	(71.383)	(62.752)
Despesas gerais e administrativas	22	(70.187)	(62.751)	(71.383)	(62.752)
Resultado de equivalência patrimonial	9	26.097	(154)	-	-
<b>Prejuízo operacional</b>		(8.545)	(18.597)	(9.399)	(18.597)
Receita financeira	23	959	770	1.952	770
Despesa financeira	23	(11.332)	(1.995)	(11.335)	(1.995)
<b>Total do resultado financeiro</b>		(10.373)	(1.225)	(9.383)	(1.225)
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		(18.918)	(19.822)	(18.782)	(19.822)
Imposto de renda e contribuição social		-	-	-	-
Correntes	24	-	-	(136)	-
Diferidos	24	5.025	2.125	5.025	2.125
<b>Prejuízo do exercício</b>		(13.893)	(17.697)	(13.893)	(17.697)
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores		(13.893)	(17.697)	(13.893)	(17.697)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores		-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Prejuízo do exercício	(13.893)	(17.697)
Ganho em instrumentos financeiros derivativos	-	52
Imposto diferido sobre perda em instrumentos financeiros derivativos	-	(18)
Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	(13.893)	(17.663)
Atribuível a:		
Acionista controladores	(13.893)	(17.663)
Acionistas não controladores	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

	Capital social acumulado	Prejuízo	Outros resultados abrangentes	Participação de não controladores		Total
				Total	Total	
<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2019</b>	90.314	(21.373)	(34)	68.907	-	68.907
Aumento de capital por integralização de AFAC	15.000	-	-	15.000	-	15.000
Aumento de capital	10.000	-	-	10.000	-	10.000
Prejuízo do exercício	-	(17.697)	-	(17.697)	-	(17.697)
Ganho em instrumento financeiro derivativo	-	-	52	52	-	52
Impostos diferidos sobre ganho em instrumento financeiro derivativo	-	-	(18)	(18)	-	(18)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	115.314	(39.070)	-	76.244	-	76.244
Aumento de capital em 28.08.2020	60.000	-	-	60.000	-	60.000
Aumento de capital em 30.12.2020	12.412	-	-	12.412	-	12.412
Aumento de capital em subsidiária por minoritários	-	-	-	1.990	1.990	1.990
Prejuízo do exercício	-	(13.893)	-	(13.893)	-	(13.893)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	187.726	(52.963)	-	134.763	1.990	136.753

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais)**

**1. Contexto operacional:** A Enel X Brasil S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na Praça Leoni Ramos, 01-parte, São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tem como objeto social, participar do capital de outras companhias e/ou sociedades, associações, consórcios e outras formas de associação no Brasil e no exterior, e a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades para o setor de energia elétrica quanto para outros setores da economia e do consumo em geral. A participação em outras sociedades não é o foco principal da Companhia, embora conste no item (i) de seu objeto social. Durante o ano de 2020, a Enel X Brasil S.A. focou sua atuação nas seguintes linhas de negócio e produtos: • E-Home (Clientes Massivos): expansão dos canais de distribuição para a venda por meio da conta de energia dos produtos, tais como seguros, planos de capitalização e cartão de desconto e financiamento de microcrédito. Expansão da oferta de painéis fotovoltaicos para clientes residenciais nos estados sob concessão do grupo. • E-Industries (Clientes Corporativos e Institucionais): Infra Estrutura Elétrica: projetos de média e alta tensão e soluções de engenharia para a correta operação e manutenção da Infraestrutura elétrica. Geração Distribuída: focada no cliente preocupado com a sustentabilidade e com políticas ambientais não intensivas em energia através de venda ou aluguel de painéis solares ligados no sistema elétrico. UBM (Utility Billing Management): Automatização da cobrança e o pagamento oportuno de faturas/contas de serviços públicos, resolvendo com precisão as dúvidas sobre faturamento e exceções de pagamento. O gerenciamento de contas de serviços públicos identifica erros, acelera o processamento e simplifica o pagamento. • E-City: Soluções em iluminação pública, no modelo de PPPs, considerando as vitórias nas licitações de Angra dos Reis e Macapá, soluções em eficiência energética, planejamento de soluções para cidades inteligentes e ainda soluções para o transporte público elétrico e eletrificação das frotas de ônibus. • E-Mobility: Soluções em redes e plataformas para recarga de veículos elétricos. A Companhia possui participações nas seguintes controladas, que, em conjunto com a Companhia, formam o Grupo Enel X Brasil ("Grupo Enel X" ou "Grupo"): Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda. A Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda. ("CGFSF") é uma sociedade empresarial limitada de capital fechado, com sede na cidade de Niterói/RJ, tem como objeto social de atividades de locação e gestão de equipamentos para produção de energia elétrica de origem solar, eficiência energética, infraestrutura elétrica e outros, bem como as atividades de operação e manutenção desses ativos. A Enel X possui participação direta de 99,99% na CGFSF. Em setembro de 2020, a empresa concluiu um dos projetos de construção de planta de geração de energia fotovoltaica no estado de Pernambuco, disponibilizando os equipamentos do sistema de geração ao locatário em cumprimento ao seu contrato de locação, que prevê um período de utilização de 180 meses, que pode ser prorrogado por mais 60 meses. Sendo assim, a empresa, em virtude da aplicação do pronunciamento técnico CPC06(R2)-Arrendamentos, efetuou o reconhecimento inicial dos seguintes saldos:

DRE	
Receita de arrendamento	44.913
Custo da venda de arrendamento	(18.345)
Custo da venda de arrendamento (desmantelamento)	(322)
<b>Total passivo e patrimônio líquido</b>	<b>26.246</b>

Luz de Angra Energia S.A.  
 A Luz de Angra Energia S.A. ("Luz de Angra") é uma sociedade por ações de capital

fechado, com sede na cidade de Niterói/RJ, constituída em 20 de agosto de 2020, com objeto social é a execução de obras e prestação de serviços de iluminação pública, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficiência energética, expansão, operação, manutenção e melhoramento das redes de iluminação pública, nos termos do Contrato de Concessão firmado com a Prefeitura de Angra dos Reis no Estado do Rio de Janeiro, conforme Concorrência Pública nº 004/2020, publicado 06 de março de 2020. A Enel X possui participação direta de 51% na Luz de Angra. **1.1. Pandemia (Covid-19) - Impactos econômico-financeiros: Pessoas e sociedade:** A Enel e suas subsidiárias no Brasil têm adotado o trabalho remoto há alguns anos. Conforme os efeitos da COVID-19 avançaram e tomaram-se pandêmicos, a Companhia decidiu estender o trabalho remoto para todos os dias úteis até junho de 2021 para todos os profissionais elegíveis. Para os profissionais que realizam trabalhos operacionais, cujas atividades são imprescindíveis para a manutenção da prestação do serviço com a qualidade que sempre foi entregue, a Companhia providenciou e disponibilizou para cada profissional equipamentos de proteção individual, bem como comunicações e recomendações contínuas relacionadas a como evitar o contágio por COVID-19. Não obstante, a Companhia também estendeu o benefício de saúde, com apólices de seguro com cobertura adicional para os profissionais que eventualmente forem hospitalizados por decorrência de infecção por COVID-19. O trabalho remoto tem propiciado novas possibilidades de comunicação e operação. A determinação dessa forma de trabalho se demonstrou eficiente e com a mesma qualidade ora atingida pelo trabalho em loco. Este resultado só foi possível pelos investimentos em digitalizações e sistemas realizados pela Enel e suas subsidiárias no decorrer dos últimos anos. Essa nova realidade se tornou uma oportunidade para que a Enel e suas subsidiárias colocassem em prática um plano anterior de expansão do trabalho remoto. **Monitoramento e plano estratégico:** A Enel e suas subsidiárias têm realizado acompanhamento constante relacionados a estratégia e manutenção da qualidade dos serviços, bem como a lucratividade de seus negócios. Esse monitoramento resultou em informações que puderam auxiliar a administração na tomada de decisões estratégicas, como também demonstraram que, apesar de toda crise causada pela pandemia da COVID-19, nenhum dos negócios mantidos apresentou indicadores de descontinuidade ou perda do seu valor recuperável. A Enel e suas subsidiárias, adicionaram indicadores de performance para cada área de negócio, o que tem proporcionado de forma tempestiva informações relacionadas às operações, transações e resultados operacionais. Nesse contexto, o alto nível de digitalização foi um fator imprescindível para a aplicação destes indicadores. Através destes indicadores, é possível, de forma confiável, monitorar o nível de operação de suas atividades, a qualidade do serviço prestado, bem como, se aplicável, eventuais reduções em atividades suportes em decorrência do trabalho remoto. Para prevenir ou amenizar qualquer efeito negativo que possa, porventura, ser identificado em suas linhas de negócios, a Administração da Enel e suas subsidiárias continuará a monitorar suas atividades, demandas, resultados operacionais e de suporte, para que possa, de forma tempestiva, tomar ações que previnam ou amenizem tais efeitos. **Perspectiva econômico-financeira:** A Companhia entende ser prematuro projetar o fim da pandemia da COVID-19, principalmente pela incerteza com relação os efeitos econômicos oriundos do Coronavírus e o prazo em que estes serão totalmente revertidos. Contudo, considerando o processo gradual de imunização iniciado pelas autoridades competentes, a Companhia reconhece a perspectiva positiva de recuperação econômica, redução da taxa de desemprego e estabilidade financeira. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** A Administração da Companhia autorizou a conclusão da

**Valores em R\$ Mil**

	2020	2019	Varição	Var. %
EBITDA (1)	(7.219)	(16.590)	9.371	-56,5%
Margem EBITDA	-6,33%	-21,75%	-	15,42 p.p
EBIT(2)	(9.399)	(18.597)	9.198	-49,5%
Margem EBIT	-8,24%	-24,39%	-	16,15 p.p
Resultado Financeiro	(9.383)	(1.225)	(8.158)	666,0%
Imposto de Renda e Contribuição Social	4.889	2.125	2.764	>100,0%



## ENEL X BRASIL S.A.

...continuação

terminados em contrato. a) **Receita de serviço:** As receitas com venda de serviços são listadas a seguir: (i) agente na negociação de seguros em geral, tendo sua receita gerada pelo percentual sobre a receita total auferida via prêmios dos seguros; (ii) realização de projetos de eficiência energética, que permite ao cliente a otimização dos custos de energia através da inteligência tecnológica e consumo eficiente do projeto de iluminação instalado no site cliente; (iii) locação de painéis fotovoltaicos instalados no site do cliente ou em área específica não sendo propriedade do cliente; e (iv) venda de painéis fotovoltaicos com instalação no site do cliente. As receitas de serviços são reconhecidas a medida que as obrigações de performances determinadas em contrato são transferidas ao cliente e a possibilidade do recebimento da contraprestação financeira for provável. b) **Receita de arrendamento:** As receitas com arrendamento são desempenhadas pelas Companhias e suas controladas são oriundas do aluguel de plantas de geração de energia fotovoltaicas. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos, tais arrendamentos são classificados como arrendamentos financeiros os contratos que apresentam as seguintes características (i) o valor presente dos fluxos de caixa futuros é superior ao custo do ativo, (ii) o prazo do arrendamento cobre substancialmente toda a vida útil das plantas solares e (iii) os riscos e benefícios da planta são substancialmente transferidos ao arrendatário com base nos termos contratuais. A receita de aluguel é contabilizada pelo método linear durante todo o período do arrendamento e é incluída na receita da demonstração do resultado devido a sua natureza operacional. c) **Receita de juros:** A receita de juros é calculada com base na taxa de juros efetiva que reflete sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo. **3.2. Instrumentos financeiros:** A Companhia e suas controladas classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial. a) **Classificação - Ativos e passivos financeiros:** A Companhia e suas subsidiárias adotou o CPC 48, e seus ativos foram mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR"). **Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros:** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: ► Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ► A Companhia e suas subsidiárias transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (i) a Companhia e suas subsidiárias transferiram substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a Companhia e suas subsidiárias não transferiram nem receberam substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiram o controle sobre o ativo. **Desreconhecimento (baixa) dos passivos financeiros:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. **Redução do valor recuperável de ativos financeiros:** O modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes - VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. As perdas estimadas foram recuperadas com base nas provisões e nos recursos financeiros detalhados. A Companhia realiza o cálculo das taxas de perda esperadas para cada segmento de clientes. Além disso, quando aplicável, foram consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo avaliações de crédito externas publicadas. **3.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa se referem aos recursos mantidos em caixa e em conta corrente com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **3.4. Contas a receber de clientes:** O saldo registrado engloba as contas a receber com fornecimento de energia faturado, registrado pelo valor de custo incluindo os respectivos impostos de responsabilidade tributária da Companhia e deduzidos de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. **3.5. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflete o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis. A Companhia baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas provisões e nos recursos financeiros detalhados. Os ativos são avaliados separadamente pela administração para cada unidade geradora de caixa às quais os ativos estejam alocados. As provisões baseadas nestas provisões e orçamentos geralmente abrangem o período de cinco anos. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros após o quinto ano. Em 31 de dezembro de 2020, não foram observados indicadores de que os ativos relevantes da Companhia estivessem registrados por valor superior ao seu valor recuperável líquido. **3.6. Imobilizado:** O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas calculadas pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens. Gastos com reparos e manutenção que não aumentam a vida útil do ativo são reconhecidos como despesas quando incorridos. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perdas ajustando o valor contábil ao valor recuperável. **3.7. Provisão para desmantelamento de áreas:** Representam os gastos futuros estimados referentes à obrigação legal de recuperar o meio ambiente e desmobilizar e desativar as unidades produtivas, em função da exaustão da área explorada ou da suspensão permanente das atividades na área por razões econômicas, descontadas a valor presente. Desde que exista obrigação legal e seu valor possa ser estimado em bases confiáveis, os gastos com desmantelamento de áreas são reconhecidos como parte do ativo imobilizado que lhes deu origem pelo seu valor presente, obtido por meio de uma taxa de desconto ajustada ao risco, tendo como contrapartida o registro de uma provisão no passivo da Companhia. As estimativas de desmantelamento de área são revisadas anualmente e amortizadas nas mesmas bases dos ativos principais. Os juros incorridos pela atualização da provisão são classificados como despesas financeiras. **3.8. Ativo intangível:** São mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido. A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. **3.9. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia e suas subsidiárias nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro diferido são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda e contribuição social diferido são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferido ativo é reconhecido somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. O imposto diferido ativo e passivo são reconhecidos somente se atenderem aos critérios estabelecidos na norma contábil. **3.10. Provisão para processos judiciais e outros:** As provisões para riscos cíveis, trabalhistas e ambientais são reconhecidas quando a Companhia (i) tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e (iii) o valor tiver sido estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. **3.11. Pronunciamentos novos ou alterados que estão vigentes em 31 de dezembro de 2020:** A Companhia e suas subsidiárias avaliaram os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2020 estão evidenciadas a seguir: **Alterações ao CPC 00 (R2) | Conceptual Framework – Estrutura conceitual para relatório financeiro:** O CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para relatório financeiro, equivalente ao pronunciamento do IASB conhecido como Conceptual Framework, foi alterado com o objetivo de refletir os conceitos ajustados pelo IASB, como a seguir: a) Melhoria quanto às definições acerca do objetivo do relatório financeiro, ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas em diversos aspectos; b) Define critérios para inclusão de ativos e passivos nas demonstrações contábeis (reconhecimento) e orientação sobre quando removê-los (desreconhecimento); c) Bases de mensuração e orientação sobre quando e como utilizá-las; e d) Determina conceitos e estabelece orientações quanto a apresentação e divulgação das demonstrações contábeis e notas explicativas, bem como a definição de materialidade. As alterações estabelecidas pela norma mencionada foram, quando aplicável, devidamente adotadas pela Companhia e suas subsidiárias. **Alterações ao CPC 06 (R2) – Arrendamentos:** O CPC 06 (R2) foi alterado com o objetivo de determinar os procedimentos e critérios contábeis para o devido registro de benefícios concedidos aos arrendatários pelos arrendadores através de alterações de contratos de arrendamentos em decorrência da pandemia da Covid-19. A alteração em questão permite a utilização de um expediente contábil para contabilização de alterações contratuais temporárias em decorrência da Covid-19 que devem, obrigatoriamente, atender a todas as características descritas a seguir: (a) Alterações nos pagamentos do arrendamento resulta em uma contraprestação revista para o arrendamento que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração; (b) Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021; e (c) Não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento. A revisão do CPC 06 (R2), bem como a aplicação do expediente prático não resultaram em alterações materiais para a política contábil sobre contratos de arrendamento atualmente utilizada pela Companhia e

suas subsidiárias. A Companhia e suas controladas avaliaram os demais pronunciamentos contábeis emitidos e alterados até 31 de dezembro de 2020, efetivos ou não para o exercício a que essa demonstração financeira se refere e não identificou qualquer impacto material para suas demonstrações contábeis. **3.12. Pronunciamentos novos ou alterados, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo no Brasil, foram avaliadas. Se aplicável aos negócios da Companhia e suas subsidiárias, os pronunciamentos novos ou alterados serão adotados assim que sua adoção entrar em vigor.

Pronunciamentos novos ou alterados	Natureza da alteração	Vigente para períodos anuais iniciados em ou após
CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) – Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint venture	Prover guidance para situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre investidor e suas coligadas.	Ainda não determinado pelo IASB e CFC
CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 – Instrumentos financeiros, reconhecimento e mensuração evidenciadora e instrumentos financeiros	Reforma da taxa de referência de juros segunda fase	1º de janeiro de 2021
CPC 27 – Imobilizado	Prover guidance para a contabilização transações que envolvem venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso – recursos antes do uso pretendido	1º de janeiro de 2022
CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos contingentes	Contratos onerosos – custo de cumprimento do contrato	1º de janeiro de 2022
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações contábeis	Requisitos para classificação de passivo circulante e não circulante	1º de janeiro de 2023
CPC 50 – Contratos de seguro	Adoção inicial	1º de janeiro de 2023

**3.13. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: recuperação de ativos fiscais diferidos perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, provisão para processos judiciais e outros e provisão para desmantelamento. **4. Caixa e equivalentes de caixa:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e contas correntes bancárias	2.450	752	6.037	752

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Aplicações financeiras				
Operações compromissadas	29.509	-	29.509	-
Fundo Curto Prazo (não exclusivo)	436	-	436	-
Total aplicações financeiras	29.945	-	29.945	-
Total de caixa e equivalentes de caixa	32.395	752	35.982	752

Os saldos classificados como caixa e equivalentes de caixas são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins, os quais se encontram em sua totalidade mantidos em instituições financeiras de primeira linha.

**5. Títulos e valores mobiliários:**

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Fundos de investimentos não exclusivos	-	15.858
Total de títulos e valores mobiliários	-	15.858

A Companhia e suas subsidiárias aplicam seus excedentes de caixa em fundos de investimentos, os quais referem-se a fundos multi patrocinados de renda fixa administrados por instituição financeira de primeira linha, que busca retorno por meio de investimentos em títulos públicos e/ou títulos privados de modo conservador.

**6. Contas a receber de clientes:**

	Controladora				
	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	31/12/2020	31/12/2019	
Cientes	36.368	957	2.806	40.131	38.803
Contas a receber partes relacionadas (Nota 15)	5.547	-	456	6.003	4.930
				46.134	43.733
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	(941)	(25)	(1.376)	(2.342)	(2.993)
				43.792	40.740
				41.330	40.740
				2.462	-
				Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias
				31/12/2020	31/12/2019
Cientes	41.518	957	2.806	45.281	38.803
Contas a receber de contratos de arrendamento	45.700	-	-	45.700	-
Contas a receber partes relacionadas (Nota 15)	519	-	456	975	4.930
				91.956	43.733
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosas	(2.133)	(25)	(1.376)	(3.534)	(2.993)
				88.422	40.740
				44.403	40.740
				44.019	-

**10. Imobilizado:** Os bens e as instalações da Companhia seguem demonstrados abaixo, com suas respectivas depreciações, a saber:

Descrição	Taxas de depreciação média (%) a.a	Controladora			31/12/2019		
		Custo	Depreciação acumulada	Saldo líquido	Custo	Depreciação acumulada	Saldo líquido
Imobilizado em serviço							
Edificações e outros imóveis	4%	599	(101)	498	599	(77)	
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	9%	3.867	(1.062)	2.805	3.918	(769)	
Veículos	20%	228	(146)	82	228	(100)	
Móveis e utensílios	11%	1.133	(470)	663	1.157	(369)	
Total do Imobilizado em Serviço		5.827	(1.779)	4.048	5.902	(1.315)	
Ativo de direito de uso							
Terrenos	5%	2.739	(89)	2.650	953	(30)	
Edificações e outros imóveis	4%	1.515	(952)	563	1.072	(384)	
Veículos	20%	586	(517)	69	514	(446)	
Total do Ativo de direito de uso		4.840	(1.558)	3.282	2.539	(860)	
Imobilizado em andamento		2.362	-	2.362	19.768	-	
Total do Imobilizado em Curso		13.029	(3.337)	9.692	28.209	(2.175)	
Total do Imobilizado							
				14.681	28.034	(4.349)	

Descrição	Taxas de depreciação média (%) a.a	Controladora			31/12/2019		
		Custo	Depreciação acumulada	Saldo Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Saldo Líquido
Imobilizado em serviço							
Edificações e outros imóveis	4%	599	(101)	498	599	(77)	
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	10%	14.796	(1.680)	13.116	14.847	(923)	
Veículos	25%	228	(146)	82	228	(100)	
Móveis e utensílios	10%	1.133	(470)	663	1.157	(369)	
Total do Imobilizado em Serviço		16.756	(2.397)	14.359	16.831	(1.469)	
Ativo de direito de uso							
Terrenos	5%	2.739	(89)	2.650	953	(30)	
Edificações e outros imóveis	4%	1.515	(952)	563	1.072	(384)	
Veículos	25%	586	(517)	69	514	(446)	
Total do Ativo de direito de uso		4.840	(1.558)	3.282	2.539	(860)	
Imobilizado em andamento		26.150	-	26.150	19.768	-	
Total do Imobilizado em Curso		26.150	-	26.150	19.768	-	
Total do Imobilizado		47.746	(3.955)	43.791	39.138	(2.329)	

Descrição	Controladora				
	31/12/2019	Adição	(Baixas)	Transferências	Depreciação
Imobilizado em serviço					
Edificações e outros imóveis	599	-	-	-	-
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	3.918	-	(18.395)	-	18.344
Veículos	228	-	-	-	228
Móveis e utensílios	1.157	-	(24)	-	-
Total do custo	5.902	-	(18.419)	-	18.344
Depreciação					
Edificações e outros imóveis	(77)	-	-	-	(24)
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	(770)	-	-	-	(292)
Veículos	(100)	-	-	-	(46)
Móveis e utensílios	(369)	-	-	-	(102)
Total de depreciação	(1.315)	-	-	-	(464)
Total do imobilizado em serviço	4.587	-	(18.419)	-	18.344
Ativo de direito de uso					
Terrenos	924	1.786	-	-	(60)
Edificações e outros imóveis	688	442	-	-	(567)
Veículos	68	72	-	-	(71)
Total do Ativo de direito de uso	1.680	2.301	-	-	(698)
Imobilizado em andamento (a)	19.767	939	-	(18.344)	-
Total do Imobilizado em Curso	19.767	939	-	(18.344)	-
Total do Imobilizado	26.034	3.239	(18.419)	-	(1.162)

(a) A transferência de imobilizado em andamento de R\$18.345 refere-se a planta de geração de energia solar, localizada no estado de Pernambuco, que foi utilizada como parte do aumento de capital na controlada integral CGFSF.

Descrição	Consolidado				
	31/12/2019	Adições	(Baixas)	Transferências	Depreciação
Imobilizado em serviço					
Edificações e outros imóveis	599	-	-	-	-
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	14.847	-	(18.396)	-	18.345
Veículos	228	-	-	-	228
Móveis e utensílios	1.157	-	(24)	-	-
Total do custo	16.831	-	(18.420)	-	18.345
Depreciação					
Edificações e outros imóveis	(77)	-	-	-	(24)
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	(923)	-	-	-	(757)
Veículos	(100)	-	-	-	(46)
Móveis e utensílios	(369)	-	-	-	(101)
Total de depreciação	(1.469)	-	-	-	(928)
Total do imobilizado em serviço	15.362	-	(18.420)	-	18.345
Ativo de direito de uso					
Terrenos	923	1.787	-	-	(60)
Edificações e outros imóveis	688	442	-	-	(567)
Veículos	68	72	-	-	(71)
Total do Ativo de direito de uso	1.679	2.301	-	-	(698)
Imobilizado em andamento (a)(b)	19.768	24.727	-	(18.345)	-
Total do Imobilizado em Curso	19.768	24.727	-	(18.345)	-
Total do Imobilizado	36.809	27.028	(18.420)	-	(1.626)

a) As adições no imobilizado em andamento de R\$ 24.727 refere-se predominantemente ao desenvolvimento de um novo projeto de planta solar no estado de Pernambuco com previsão de conclusão estimada para maio de 2021. b) A transferência de imobilizado em andamento de R\$18.345 refere-se a conclusão e entrada em operação de planta de geração de energia solar, conforme nota 1.

A movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa encontra-se disposta abaixo:

	Controladora		
	31/12/2019	Reversão	incobráveis
Perdas esperadas para créditos de liquidação			



ENEL X BRASIL S.A.

Em 2019	Controladora						Controladora e consolidado		
	31/12/2018	Adoção inicial	Adições (Baixas)	Reclassificações	Transferências	Depreciação	31.12.2020	31.12.2019	Receita (Despesa)
Imobilizado em serviço									
Edificações e outros imóveis	70	-	-	-	465	(13)	522		
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	11.492	-	(10.928)	-	2.985	(400)	3.149		
Veículos	173	-	-	-	-	(45)	128		
Móveis e utensílios	489	-	-	-	384	(85)	788		
Total do Imobilizado em serviço	12.224	-	(10.928)	-	3.834	(543)	4.587		
Ativo de direito de uso									
Terrenos	-	953	-	-	-	(30)	923		
Edificações e outros imóveis	-	965	107	-	-	(384)	688		
Veículos	-	514	-	-	-	(446)	68		
Total do Ativo de direito de uso	-	2.432	107	-	-	(860)	1.679		
Imobilizado em andamento	2.251	-	20.011	1.340	(3.834)	-	19.768		
Total do Imobilizado em Curso	2.251	-	20.011	1.340	(3.834)	-	19.768		
Total do Imobilizado	14.475	2.432	9.190	1.340	-	(1.403)	26.034		

Descrição	Consolidado					
	31/12/2018	Adoção inicial	Adições (Baixas)	Reclassificações	Transferências	Depreciação
Imobilizado em serviço						
Terrenos	70	-	-	-	465	(13)
Edificações e outros imóveis	11.492	-	-	-	2.985	(553)
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	173	-	-	-	-	(45)
Veículos	489	-	-	-	384	(85)
Total do Imobilizado em serviço	12.224	-	-	-	3.834	(696)
Ativo de direito de uso						
Terrenos	-	953	-	-	-	(30)
Edificações e outros imóveis	-	965	107	-	-	(384)
Veículos	-	514	-	-	-	(446)
Total do Ativo de direito de uso	-	2.432	107	-	-	(860)
Imobilizado em andamento	2.251	-	20.011	1.340	(3.834)	-
Total do Imobilizado em Curso	2.251	-	20.011	1.340	(3.834)	-
Total do Imobilizado	14.475	2.432	20.118	1.340	-	(1.556)

11. **Intangível:** Estão registrados como projetos os gastos referentes à implantação e a aquisição de licenças de uso de software e a criação de desenho arquitetônico. No intangível em curso estão registrados os gastos referentes à implantação e desenvolvimento de softwares, enquanto os intangíveis de vida útil indeterminada referem-se a projetos e estudos de viabilidade de implantação e negociação de painéis solares.

Taxas de amortização média (%) a.a.	Controladora				
	Softwares	Projetos	Ativo direito de uso	Intangível em curso	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	25%	4%	-	-	-
Adições	1.861	1.597	-	3.203	6.661
Reclassificações	-	-	-	59	62
Transferência	-	-	-	(1.340)	(1.340)
Amortização	(434)	(16)	(1)	-	(451)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.878	1.581	2	1.471	4.932
Adições	-	-	-	3.087	3.087
Transferência	1	-	-	(1)	-
Amortização	(468)	(64)	-	-	(532)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.411	1.517	2	4.557	7.487

Taxas de amortização média (%) a.a.	Consolidado				
	Softwares	Projetos	Ativo direito de uso	Intangível em curso	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	25%	4%	-	-	-
Adições	1.861	2.417	3	3.203	7.481
Reclassificações	-	41	-	58	102
Transferência	-	-	-	(1.340)	(1.340)
Amortização	(434)	(16)	(1)	-	(451)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.878	2.442	2	1.470	5.792
Adições	-	-	-	3.967	3.967
Transferência	1	-	-	(1)	-
Amortização	(468)	(64)	-	-	(532)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.411	2.378	2	5.436	9.227

Materiais e serviços	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 15)	27.815	21.644	27.830	21.644
	23.168	12.918	23.168	12.918
	50.983	34.562	50.998	34.562

Folha de Pagamento	Controladora e consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Provisões de Férias	3.473	494
Encargos trabalhistas	1.866	1.844
	1.273	990
	6.612	3.328

14. **Obrigações por arrendamentos:** Os saldos em 31 de dezembro de 2020 das obrigações por arrendamentos são demonstrados como segue:

Obrigações por arrendamento:	Controladora e consolidado				
	31/12/2020	Valor nominal	Vencimento	Média ponderada de meses	Encargos financeiros
Terrenos	3.004	4.864	31/08/2048	335,00	Mensal de 9,31% a.a. até 13,11% a.a.
Imóveis	595	648	01/07/2022	12,00	Mensal de 5,94% a.a. até 12,42% a.a.
Veículos	72	79	18/12/2023	36,00	Mensal de 0,10% a.a. até 8,97% a.a.
<b>Total</b>	<b>3.671</b>	<b>5.591</b>			
<b>Circulante</b>	<b>685</b>	<b>1.001</b>			
<b>Não circulante</b>	<b>2.986</b>	<b>4.590</b>			

A curva de amortização das obrigações por arrendamentos do passivo circulante e não circulante está assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	Principal	Juros	Total	Total
2022 - 2023	507	(277)	230	230
2023 - 2024	307	(275)	32	32
2024 - 2025	286	(266)	20	20
2025 - 2026	286	(264)	22	22
2026 em diante	3.204	(522)	2.682	2.682
	<b>4.590</b>	<b>(1.604)</b>	<b>2.986</b>	<b>2.986</b>

A seguir é demonstrada a movimentação das obrigações por arrendamentos: Em 2020:

Saldo em 31 de dezembro de 2019	Controladora e Consolidado		
	Circulante	Não circulante	Total
Remuneração	675	984	1.659
Amortizações	-	2.299	2.299
Transferências	(532)	-	(532)
Encargos provisionados	297	(297)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	245	2.986	3.671

Saldo em 31 de dezembro de 2018	Controladora e Consolidado		
	Circulante	Não circulante	Total
Adoção inicial	926	1.269	2.195
Remuneração	(41)	278	237
Amortizações	(961)	-	(961)
Transferências	563	(563)	-
Encargos provisionados	188	-	188
Saldo em 31 de dezembro de 2019	675	984	1.659

Imposto de renda - IRPJ e contribuição social - CSLL	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS	318	223	318	223
Contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS	754	591	754	591
Programa de integração social - PIS	202	168	202	168
Instituto nacional de seguridade social - INSS	2.966	1.362	2.979	1.362
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	61	52	61	52
Imposto sobre serviços - ISS	1.401	929	1.410	929
Imposto sobre produtos industrializados - IPI	181	-	181	-
Provisão de tributos sobre remessa ao exterior	8.202	2.829	8.203	2.829
Outros tributos e contribuições	471	249	474	249
	<b>14.556</b>	<b>6.403</b>	<b>14.651</b>	<b>6.403</b>

16. **Receitas antecipadas:** Em setembro de 2019, a Companhia firmou, com uma seguradora, contrato que permite que a seguradora ofereça seguros para a base de clientes que a Companhia possui nos estados do Rio de Janeiro, Ceará, Goiás e São Paulo, enquanto que a Enel X atua como agente de vendas, arrecadador e repassador dos serviços de seguros ofertados. Neste contrato, ficou definida a venda do direito de exploração da performance da base de clientes ativos pelo montante de R\$ 5.898, por um período de 5 anos. O referido montante fora registrado como uma receita antecipada da Companhia, sendo apropriado mensalmente no decorrer da performance da base de clientes ativos. Em 12 de Março de 2020 foi celebrado um contrato para construção de uma Estação de Transformação de Cargas (ETC) de R\$29.137, com antecipações de acordo com marcos contratuais definidos até 31 de dezembro de 2020, foram recebidos R\$ 9.470, com realização de receita de R\$1.003, o prazo final de conclusão da construção é em 21 de agosto de 2021. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de receita antecipada é R\$11.820 (R\$5.618 em 2019).

Receitas antecipadas - circulante	Controladora e consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Receitas antecipadas - não circulante	9.467	1.580
	2.353	4.038
	<b>11.820</b>	<b>5.618</b>

Movimentação de receitas antecipadas Em 2020:

Saldo em 31 de dezembro de 2019	Controladora e Consolidado		
	Circulante	Não circulante	Total
Adições - ETC	1.580	4.038	5.618
Apropriação de receita - ETC	9.470	-	9.470
Apropriação de receita - Seguradora	(1.003)	-	(1.003)
Transferências - Seguradora	(2.265)	-	(2.265)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.685	(1.685)	-
Em 2019	9.467	2.353	11.820

Saldo em 31 de dezembro de 2018	Controladora e Consolidado		
	Circulante	Não circulante	Total
Adições - Seguradora	2.102	-	2.102
Apropriação de receita - Seguradora antes 2019	1.860	4.038	5.898
Apropriação de receita - Seguradora	(2.202)	-	(2.202)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(180)	-	(180)
	1.580	4.038	5.618

Natureza da transação	Parte relacionada	Vigência	Controladora e consolidado					
			31.12.2020		31.12.2019			
			Ativo circulante	Passivo circulante	Ativo circulante	Passivo circulante		
Prestação de Serviços de desenvolvimento	ENEL Distribuição Ceará - COELCE	Novembro de 2018 a Novembro de 2023	1.166	-	875	-	1.114	2.999
	ENEL Distribuição Rio - AMPLA	Novembro de 2018 a Novembro de 2023	3.614	-	3.371	-	6.296	6.437
Agente de arrecadação e vendas em fatura de energia	ENEL Distribuição Goiás - CELG D	Fevereiro de 2024	248	22	683	-	(496)	(541)
Fiscalização de pequenas obras	ENEL Distribuição Goiás - CELG D	Novembro de 2018 a Novembro de 2023	975	-	-	-	2.772	2.130
Comissão (Propaganda/publicidade/venda de energia)	ENEL Distribuição Ceará - COELCE	Novembro de 2018 a Novembro de 2023	-	73	-	119	(771)	(1.456)
	ENEL Distribuição Rio - AMPLA	-	48	-	103	-	(594)	(1.212)
	ENEL Distribuição São Paulo - ELETROPAULO	-	34	-	98	-	(546)	(1.151)
Prestação de Serviços Pesquisa e Desenvolvimento	ENEL Geração Fortaleza - CGTF	Até o final da concessão da contraparte	-	-	1	-	-	-

Compartilhamento das despesas de infraestrutura condôminial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016.

Capital Social a Integralizar (nota 8)	Central Geradora Fotovoltaica São Francisco	Dezembro de 2020 a Julho/2021	Controladora e consolidado	
			31.12.2020	31.12.2019
			249	-
Desenvolvimento de projeto interno relativo a plano de negócio solar.	Enel Green Power Desenvolvimento Ltda	Até o final da concessão da contraparte	1.597	1.597
Consultoria de validação de dados e gestão de eficiência energética.	Enel X Brasil Gerenciamento de Energia Ltda	Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021	61	-
Aquisição de materiais de mobilidade elétrica	Electric Motors	Dezembro de 2018 a Dezembro de 2020	2.647	-

Prestações de serviços relativos a tecnologia, estruturais e de disponibilização de recursos humanos.	ENEL SPA Enel X S.r.l. ENEL Itália Enel Global Services Enel Iberia SRL Electric Motors Endesa Energia S.A.	Junho de 2015 a Dezembro de 2019	Controladora e consolidado			
			31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020
			Saldo Acumulado	Adições (reversões)	Atualização Monetária	Saldo Acumulado
			148	(149)	1	-
			103	(74)	12	41
			251	(223)	13	41
			6734	44.197	5.512	12.918
			(12.725)	(1.587)		

Remuneração da Administração: A remuneração total do Conselho de Administração e dos administradores da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$46 (R\$ 989 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia mantém ainda benefícios usuais de mercado para rescisões de contratos de trabalho. **18. Adiantamentos:** O saldo de R\$ 2.352 de adiantamentos (R\$ 5.179, em 2019) é composto por recebimentos feitos pelas distribuidoras referentes a arrecadação da 1ª quinzena de dezembro, essas operações decorrem substancialmente dos contratos de repasse da fatura de energia elétrica dos valores referentes aos serviços e/ou produtos oferecidos por esta aos clientes da Companhia, bem como de serviços de fiscalização de obras.

19. **Provisão de riscos trabalhistas e cíveis: Riscos prováveis** Em 2020:

Trabalhistas Cíveis	Controladora e consolidado			
	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020
	Saldo Acumulado	Adições (reversões)	Atualização Monetária	Saldo Acumulado
	148	(149)	1	-
	103	(74)	12	41
	251	(223)	13	41

Riscos possíveis: A Companhia e suas subsidiárias possuem em 31 de dezembro de 2020 as seguintes causas de riscos possíveis:

Trabalhistas Cíveis	Controladora e consolidado			
	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019
	815	249	133	31
	131	131	164	164
	1.195	1.195	164	164

20. **Patrimônio líquido:** a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2020, o capital subscrito e integralizado está representado por 1.332.417 mil de ações ordinárias sem valor nominal (507.722 mil em 2019), todas com direito a voto, sendo sua distribuição como segue:









### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ENEL X BRASIL S.A, NIRE 33.3.0027950-4, PROTOCOLO 00-2021/147257-3, ARQUIVADO EM 08/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004079857, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 838.899.304-68	CAROLINA FARINAS PINHEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> 041.664.917-33	MARIA EDUARDA FISCHER ALCURE

08 de junho de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
 Secretário Geral

